

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ISABELA MOORI DE ANDRADE

**A REFORMA DE QUOTAS E VOZ DO
FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL:
NOVA REPRESENTATIVIDADE DOS MEMBROS**

**Brasília
2008**

ISABELA MOORI DE ANDRADE

**A REFORMA DE QUOTAS E VOZ DO
FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL:
NOVA REPRESENTATIVIDADE DOS MEMBROS**

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Brasília – UniCEUB, requisito
parcial para obtenção do título de Bacharel em
Relações Internacionais.
Orientador: Professor Claudio Barra de Castro.

**Brasília
2008**

ANDRADE, Isabela Moori de.

A Reforma de Quotas e Voz do Fundo Monetário Internacional: Nova Representatividade dos Membros / Isabela Moori de Andrade. – Brasília: O autor, 2008.

76 f.

Dissertação apresentada para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Orientador: Professor Claudio Barra de Castro.

1. Fundo Monetário Internacional 2. Reforma de Quotas e Voz. 3. Sistema Financeiro Internacional. 4. Governança

I. Título.

AGRADECIMENTO

Agradeço ao professor Cláudio Barra pela indispensável orientação e apoio durante a elaboração deste trabalho.

Agradeço aqueles que contribuíram com indicações, referências e apoio, particularmente colegas e amigos.

E agradeço especialmente a meus pais e a meus irmãos que sempre me deram apoio incondicional e acreditaram no meu potencial.

RESUMO

Esta dissertação de monografia pretende identificar as conseqüências da histórica Reforma de Quotas e Voz do Fundo Monetário Internacional (FMI), única reforma na estrutura de governança do FMI desde sua criação, em 1944. Este trabalho descreverá brevemente as circunstâncias da criação do FMI, assim como discorrerá sobre suas principais funções e questões de governança, a saber, estrutura organizacional, processo decisório e estrutura do poder de voto. Revisará sucintamente também a história das revisões de quotas e mudanças na fórmula de distribuição de quotas. Dedicar-se-á a apresentar as teorias das relações internacionais aplicáveis tanto aos organismos internacionais quanto ao próprio Fundo. Em seguida, fará descrição da Reforma de Quotas e Voz do FMI, processo que iniciou-se em outubro de 2006 e foi finalizado em abril de 2008. Finalmente, será discutida a posição brasileira durante o processo de Reforma, assim como as conseqüências dessa para o Brasil. A Reforma resultou, em particular, no aumento do poder de voto dos países em desenvolvimento e, conseqüentemente, na diminuição dos votos dos países desenvolvidos.

Palavras-chave: Fundo Monetário Internacional. Reforma de Quotas e Voz. Sistema Financeiro Internacional. Governança.

ABSTRACT

This dissertation aims to identify the consequences of the historic Quotas and Voice Reform of the International Monetary Fund (IMF), the only IMF governance framework reform since its creation in 1944. This essay will briefly describe the circumstances of the creation of the IMF, as well as expose the IMF main functions and governance issues, namely, organizational framework, decision taking process and voting power structure. Also, it will succinctly revise also the history of the quota reviews and changes in the quota formula. It will also present the theories of international relations applied to both the international organizations and the Fund itself. Furthermore, it will describe the IMF Quotas and Voice Reform, whose process began in October 2006 and was completed in April 2008. Finally, it will discuss the Brazilian position during the reform process, as well as its consequences to the Brazil. The Reform was concluded by increasing the voting power of developing countries and by decreasing the votes of developed countries.

Key-words: International Monetary Fund. Quota and Voice Reform. International Financial System. Governance.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1 FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL	11
1.1 ORIGENS	11
1.2 FUNÇÕES	12
1.3 GOVERNANÇA	13
1.4 PODER DECISÓRIO, RECURSOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO: QUOTAS E VOTOS	15
1.5 FÓRMULAS	16
1.6 REVISÕES GERAIS DE QUOTAS	22
2 AS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS COMO ATORES RELEVANTES DAS RELACIONES INTERNACIONAIS	24
2.1 TEORIAS APLICADAS ÀS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS.....	24
2.1.1 <i>Teoria Neoliberal: Valorização das Instituições Multilaterais</i>	24
2.1.2 <i>Legitimidade</i>	28
2.2 TEORIAS APLICADAS AO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL.....	29
2.2.1 <i>As Crises Financeiras: O Início dos Erros</i>	29
2.2.2 <i>Moral Hazard</i>	31
2.2.3 <i>Condicionalidades: Rígidas Demais</i>	32
2.2.4 <i>Self-insurance: Auto-seguro na Nova Realidade Internacional</i>	34
2.2.5 <i>Fundos Regionais: Novas Alianças Regionais</i>	35
2.2.6 <i>Distribuição de Quotas</i>	36
3 A REFORMA DE QUOTAS E VOZ DO FMI	38
3.1 A REFORMA DE QUOTAS E VOZ DO FMI	38
3.2 A POSIÇÃO BRASILEIRA	40
3.3 DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FMI EM 2008	43
3.3.1 <i>Nova Fórmula de Quotas</i>	43
3.3.2 <i>Segunda Fase de Aumentos Ad Hoc de Quotas</i>	45
3.3.3 <i>Votos Básicos</i>	46
3.3.4 <i>Diretores Executivos Adicionais</i>	46
3.4 IMPACTOS DA REFORMA	47
3.4.1 <i>Implicações Práticas em Âmbito Global</i>	47
3.4.2 <i>Implicações Práticas para o Brasil</i>	51
CONCLUSÃO.....	52
REFERÊNCIAS.....	54

APÊNDICE – TABELAS	58
TABELA 1.1 – QUOTAS E VOTOS DOS PAÍSES MEMBROS DO G-7	58
TABELA 1.2 – PODER DE VOTO POR BLOCOS ECONÔMICOS	59
TABELA 1.3 – QUOTAS E VOTOS DO BRASIL – 1998-2008	60
ANEXO – TABELAS.....	61
TABELA 2.1 – <i>CONSTITUENCIES</i> DO FMI E PODER DE VOTO	61
TABELA 2.2 – REVISÕES GERAIS DE QUOTAS DO FMI – EM PERCENTAGEM.....	67
TABELA 2.3 – QUOTAS PROPOSTAS PARA PAÍSES QUE RECEBERAM AUMENTOS <i>AD HOC</i>	68
TABELA 2.4 – PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS QUOTAS	69
TABELA 2.5 – PRINCIPAIS MUDANÇAS NOS VOTOS.....	70
TABELA 2.6 – QUOTAS E VOTOS POR PAÍS – EM PERCENTAGEM.....	71

INTRODUÇÃO

Em 1944, em Bretton Woods, New Hampshire, Estados Unidos, representantes de 44 países chegaram a um acordo sobre uma estrutura de cooperação econômica. Da conferência, surgiu o Sistema Monetário de Bretton Woods, o qual estabeleceu regras de conduta para reger as taxas de câmbio e pagamentos internacionais. Duas novas instituições foram criadas – o Fundo Monetário Internacional (FMI ou Fundo) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) – para supervisionar e facilitar a cooperação econômica e prover financiamento internacional.

Em virtude de sua criação, foi designado ao FMI a função de desempenhar papel fundamental na gestão de riscos das economias do mundo. Entretanto, o papel do Fundo, na prática, tem mudado constantemente devido a drásticas alterações na economia global, tal como a crise dos anos 70 e a ruptura com o padrão dólar-ouro, a rápida evolução dos mercados financeiros globais, a integração dos antigos estados soviéticos na economia de mercado mundial e a ascensão da Ásia Oriental.

Idealmente, por cada país ter uma participação na economia mundial, cada um deve fazer parte do processo de governança e operações do FMI. Para o FMI ser legítimo e eficaz, os procedimentos de governança devem adaptar-se à evolução das circunstâncias. Em particular, as porções de quotas e de votos dos membros necessitam ser ajustadas ao longo do tempo para melhor refletir as alterações nas posições relativas dos países na economia mundial e no sistema financeiro.

Os mais recentes debates sobre uma reforma no FMI, questionando qual o papel exato que ele deve desempenhar em assuntos econômicos internacionais, surgem de economias emergentes que não se vêem devidamente representadas no Fundo em virtude de suas quotas e poder de votos serem inferiores à sua participação na economia mundial.

Com vistas a ajustar a representatividade dos membros no Fundo à recente realidade econômica mundial, a Diretoria Executiva do FMI, composta por representantes eleitos por grupos de países, deu início em outubro de 2006 a Reforma de Quotas e Voz.

A escolha do objeto de pesquisa

Esta pesquisa tem por objetivo detectar as conseqüências da Reforma de Quotas e Voz do Fundo para a representatividade dos países membros e descrever a posição brasileira sobre

este processo. Esta Reforma é de grande importância, pois visa ajustar a representatividade do FMI à nova realidade econômico-financeira internacional e garantir sua legitimidade e eficácia enquanto Organismo Multilateral.

Conteúdo

O primeiro capítulo da monografia consistirá em breve histórico do FMI, a partir da discussão dos economistas Harry Dexter White e John Maynard Keynes acerca da criação do Sistema Monetário Internacional de Bretton Woods. A seguir, serão apresentadas as funções do Fundo, sua estrutura de governança e de poder decisório, recursos e operações financeiras, assim como as funções das quotas e poder de voto. Ademais, compreende a evolução das fórmulas de quotas, tal como o histórico das revisões gerais de quotas.

O segundo capítulo fará uma exposição sobre a importância das instituições multilaterais e da representatividade dos países como forma de legitimidade para as ações dos organismos internacionais. Serão apresentadas as teorias das relações internacionais que ilustram a participação das instituições internacionais como atores relevantes no cenário mundial, além de apresentar a aplicação destas teorias no contexto da reforma do FMI.

Dentre as teorias das relações internacionais, foi selecionada a Teoria Neo-liberal, com foco na Teoria da Interdependência Complexa discutida pelos autores Robert O. Keohane e Joseph S. Nye Jr, com o objetivo de elucidar o multilateralismo e a cooperação internacional. Adicionalmente, com fim de ilustrar a importância da legitimidade para a eficácia das instituições internacionais, será apresentada a perspectiva de Jean-Marc Coicaud.

Já na abordagem da aplicação das teorias ao FMI, a dissertação abrange as falhas do FMI no cumprimento de seu papel nos anos seguintes ao de sua criação, bem como os novos elementos da configuração econômica do mundo, a criação de fundos monetários regionais e as crises financeiras originadas em países desenvolvidos.

E, finalizando, o terceiro capítulo abrange explicações sobre a Reforma de Quotas e Voz do FMI, a posição do governo brasileiro junto à Reforma, bem como a Decisão da Diretoria Executiva do FMI. Adicionalmente, serão abordadas as implicações práticas da Decisão da Diretoria Executiva no âmbito global e para o Brasil.

Metodologia

Para a elaboração da monografia será feito um levantamento bibliográfico abrangendo livros e *papers* acadêmicos sobre o assunto, artigos e relatórios do FMI e discursos de representantes do Brasil no FMI sobre a Reforma.

1 FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

1.1 ORIGENS

Entre os dias 1º e 22 de julho de 1944, representantes de 44 nações¹ encontraram-se em Bretton Woods, New Hampshire, Estados Unidos da América, com o objetivo de projetar uma estrutura para a futura cooperação econômica internacional. O nome oficial deste encontro foi Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, mas ficou mundialmente conhecida como Conferência de Bretton Woods. A agenda era ambiciosa para um curto espaço de tempo: acordar sobre princípios fundamentais, projetar um grupo de instituições capazes de promoção destes princípios e traçar o Convênio Constitutivo que governaria as instituições.

A Conferência de Bretton Woods foi de incalculável importância para a economia mundial. Ela demonstrou e deu vida à cooperação econômica internacional, além de ter produzido acordos que tornaram possível a reconstrução das economias devastadas pela 2ª Guerra Mundial, e ter dado impulso a um crescimento sem precedentes de produtividade e comércio nas décadas seguintes.

Um dos resultados da Conferência foi a criação do Sistema Monetário de Bretton Woods, o qual estabeleceria regras de governança de taxas de câmbio e pagamentos internacionais. Para isso, foram criadas duas instituições com o objetivo de fiscalizar e facilitar cooperação econômica e prover financiamento internacional²: o Fundo Monetário Internacional (FMI ou Fundo) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD ou Banco Mundial).

O processo de debates que ocorreu na Conferência de Bretton Woods gerou políticas que criaram uma reordenação das relações econômicas internacionais. Os planos para o Sistema de Bretton Woods foram desenvolvidos por dois importantes economistas da época, o Ministro de Estado do Tesouro Americano, Harry Dexter White e o economista britânico John

¹ Estavam representados: Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, China, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dinamarca, Egito, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Etiópia, Filipinas, França, Grécia, Guatemala, Haiti, Holanda, Honduras, Índia e Birmânia, Irã, Iraque, Islândia, Iugoslávia, Libéria, Luxemburgo, México, Nicarágua, Noruega, Nova Zelândia, Panamá, Paraguai, Peru, Polônia, Reino Unido, República Dominicana, Tchecoslováquia, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, União Sul-Africana, Uruguai e Venezuela.

² Foi resultado também da Conferência de Bretton Woods o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) que surgiu em decorrência do fracasso da negociação de governos em criar a Organização Internacional do Comércio (ITO), que funcionaria como uma agência especializada das Nações Unidas no âmbito comercial. O GATT foi um tratado, e não uma organização. As funções do GATT foram assumidas pela Organização Mundial do Comércio nos anos 90.

Maynard Keynes. Keynes e White tiveram, no entanto, visões radicalmente diferentes de como funcionaria esta comunidade de nações (CARVALHO, 2004).

O Plano Keynes previa a criação de liquidez automática, de acordo com as necessidades de comércio, e a possibilidade de ajuste de desequilíbrios de balanços de pagamentos pela expansão da demanda dos países superavitários, em contraste com a contração da demanda dos países deficitários.

O Plano White envolvia a criação de uma instituição cujo papel seria duplo. A primeira função seria servir de fórum para o exame das condições econômicas dos países associados, de modo a fugir do dilema câmbio fixo do padrão-ouro e desvalorizações competitivas dos períodos de crise. Este fórum representaria a comunidade de nações e seria encarregado de avaliar quando as taxas de câmbio, que de outro modo deveriam permanecer fixas, seriam ajustadas. Quando um país pudesse mostrar que uma correção de suas taxas de câmbio era necessária porque sua economia tinha passado por mudanças fundamentais, então essa correção seria autorizada. Este mecanismo eliminaria desvalorizações cuja justificativa fosse apenas a de transferir problemas para países vizinhos, preservando a possibilidade de mudanças do câmbio quando fossem realmente justificadas. A segunda função dessa instituição seria a de financiar o ajuste de curto prazo de problemas de balanço de pagamentos dos países membros, de modo a evitar pressões passageiras sobre as taxas de câmbio. A visão americana não propôs nenhuma forma de forçar os países que estavam superavitários – e acumulavam reservas – a gastar.

Essas diferenças eram em parte explicadas por distintas formas de entendimento de como uma economia de mercado opera, mas também refletiam, naturalmente, os interesses divergentes dos países que cada um representava. Enfim, os acordos de Bretton Woods seguiram a proposta americana e foi criado um fundo de estabilização (o FMI).

1.2 FUNÇÕES

O FMI foi criado com o propósito de governar e assistir o sistema monetário internacional no pós-guerra. Basicamente, suas funções seriam: prevenir uma repetição da desorganização das mudanças das taxas de câmbio na década de 30; prover seus membros com financiamento temporário quando eles se deparassem com problemas em suas balanças de pagamentos, de forma que eles não tivessem que recorrer a restrições potencialmente prejudiciais ao comércio e aos pagamentos ou em desvalorizações competitivas; e fiscalizar o sistema de taxas de câmbio fixas.

De acordo com seu Convênio Constitutivo original, cada membro do Fundo era obrigado a manter uma taxa de câmbio fixa definida pelo ouro ou pelo dólar americano, a não ser que este enfrentasse desequilíbrio severo em sua balança de pagamentos, caso que seria permitido alterar a taxa de câmbio. O Fundo, por sua vez, deveria prover financiamento temporário aos membros que enfrentassem dificuldades, defendendo sua taxa de câmbio.

1.3 GOVERNANÇA

O Fundo é composto por uma Assembléia de Governadores, uma Diretoria Executiva, um Diretor-Gerente e uma equipe de funcionários.

A autoridade decisória máxima do FMI é a Assembléia de Governadores, a qual é formada por um representante titular e um suplente de cada um dos 185 países membros, geralmente Ministros da Economia ou Presidentes dos Bancos Centrais³. As funções da Assembléia são em grande parte formais e cerimoniais, mas também tomam decisões sobre questões essencialmente políticas. A Assembléia controla, mas não gerencia o Fundo. Usa um sistema de votação ponderada, no qual o número de votos de cada membro é determinado por sua quota. Cada Governador tem direito a representar o número de votos atribuídos pelo membro que o nomear. As quotas não podem ser transacionadas, por decisão da Assembléia o número de quotas de cada país é fixo. Nenhum suplente pode votar, exceto na ausência de seu titular.

A Assembléia de Governadores deve selecionar um dos Governadores como Presidente da mesa. A Assembléia pode delegar à Diretoria Executiva autoridade para exercer quaisquer de seus poderes, exceto os poderes conferidos diretamente pelo Convênio Constitutivo sobre a Assembléia de Governadores.

A Diretoria Executiva é responsável pela condução dos negócios do Fundo, e para este efeito deve exercer todos os poderes que lhe são delegados pela Assembléia de Governadores. Cada Diretor deve nomear um suplente com plenos poderes para agir por ele quando não estiver presente. Quando o Diretor está presente, o suplente pode participar das reuniões, mas não pode votar. Eleições para compor a Diretoria Executiva são realizadas em intervalos de dois anos.

³ No caso do Brasil, o titular é o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, e seu alterno o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles.

A Diretoria Executiva é composta por 24 Diretores eleitos ou indicados pelos países ou grupos de países membros (*constuencies*⁴). Os Diretores Executivos são funcionários de seus países membros e seu trabalho é técnico, ao invés de político. A Diretoria funciona em sessão contínua na sede social do Fundo. Reúne-se com a frequência que as atividades do Fundo possam exigir, diferentemente da Assembléia, que se reúne duas vezes ao ano, nas Reuniões de Primavera e Anuais do Fundo, sob o formato dos Comitês Monetário e Financeiro Internacional, e para o Desenvolvimento. O quorum para qualquer reunião da Assembléia de Governadores é a maioria dos Governadores tendo, pelo menos, dois terços do número total de votos.

Dos 24 Diretores, 8 são nomeados por seus governos: Estados Unidos, Japão, Alemanha, França, Reino Unido, Arábia Saudita, Rússia e China. Os demais 16 são eleitos por *constituencies*. A composição das *constituencies* pode ser vista na Tabela 2.1 do Anexo. São necessários, pelo menos, 2% dos votos para eleger um Diretor Executivo. Hoje, o Brasil tem um acordo formal com 8 países latino-americanos e caribenhos, o que lhe tem permitido eleger um Diretor Executivo. Fazem parte da *constituency* do Brasil: Colômbia, Equador, Guiana, Haiti, Panamá, República Dominicana, Suriname e Trindade e Tobago.

Uma das implicações do sistema de *constituencies* é que o Diretor eleito por uma *constituency* representa todos os votos de todos os membros. Além disso, ele deve representá-los como um bloco, independentemente de quaisquer diferenças de opinião que pode haver entre suas *constituencies*. Uma *constituency* não pode dividir o seu voto, embora possa instruir o Diretor a se abster. Procedimentos usados internamente pelas *constituencies* são, portanto, uma parte muito importante do sistema de governança do Fundo. Mas estes procedimentos não estão abrangidos no Convênio Constitutivo, pois as *constituencies* são consideradas como agrupamentos informais que podem mudar ao longo do tempo e que não fazem parte da constituição do Fundo. As *constituencies* não são bem definidas pelo Convênio, sendo formalmente apenas um grupo de membros que votam por seus Diretores.

A Diretoria Executiva deverá selecionar um Diretor-Gerente, que não será um governador ou um diretor executivo, para exercer a presidência da Diretoria. Embora seja o presidente da mesa, o Diretor-Gerente não tem poder de voto, entretanto, pode ter voto decisivo em caso de divisão igual de votos nas decisões. Ele participa das reuniões da Assembléia de Governadores, mas sem voto nessas reuniões. O Diretor-Gerente é o chefe do

⁴ De acordo com o Dicionário Cambridge, em inglês, *constituency* significa: “*the group of voters belonging to any of the official areas of a country that elect someone to represent them nationally*”. Disponível em: <http://dictionary.cambridge.org/>, acessado em 12 de fevereiro de 2008.

pessoal operacional do Fundo e realiza, sob a direção da Diretoria Executiva, os negócios corriqueiros do Fundo. Sujeito ao controle geral da Diretoria Executiva, ele é responsável pela organização, nomeação e demissão dos funcionários do Fundo.

1.4 PODER DECISÓRIO, RECURSOS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO: QUOTAS E VOTOS

Para se tornar membro do FMI, cada Estado deve disponibilizar recursos financeiros ao Fundo, sendo a maior parte em moeda corrente nacional. Recebe, em troca, o direito de receber assistência financeira do Fundo e o direito de voto nos corpos decisórios.

O poder de voto de um país membro é determinado por dois fatores: votos básicos e quota calculada por meio da fórmula.

O Convênio Constitutivo determina para cada país um número igual de votos básicos. Cada país recebe 250 votos básicos mais 1 voto adicional para cada 100 mil DES⁵ de quotas.⁶ Os votos básicos ajudam a fortalecer o poder de voto relativo (voz) dos membros com quotas pequenas. Este número não mudou desde que o FMI foi fundado. O efeito de um aumento nos votos básicos é um aumento no poder de voto desses países, permitindo assim aos sócios menores aumento de sua influência no processo decisório do Fundo. Mudanças nos votos básicos exigem emendas ao Convênio Constitutivo. Também foram determinados, pelo Convênio Constitutivo, votos adicionais proporcionais ao tamanho de sua quota.

As quotas são os pilares do Fundo e pretendem refletir o tamanho econômico relativo de cada membro, baseado em variáveis que refletem as múltiplas funções das quotas. Suas funções são: a) determinar o compromisso máximo financeiro de recursos com o Fundo por cada país membro, e assim a base de recursos da instituição; b) prover bases para o acesso dos membros aos recursos do Fundo; c) determinar a distribuição do poder de voto; e d) distribuir alocações gerais de DES.

A determinação das quotas de um novo membro é baseada no princípio de que as quotas dos membros devem estar no mesmo intervalo das quotas de membros existentes de tamanho econômico e características comparáveis. Desde a criação do Fundo, as quotas calculadas derivadas das fórmulas foram utilizadas para orientar as discussões sobre o tamanho e a distribuição das quotas reais dos membros. Cada país membro do Fundo deve

⁵ O DES, Direito Especial de Saque, (do inglês: *Special Drawing Right*) é um recurso de reserva internacional, criado pelo FMI em 1969 para completar as reservas oficiais existentes dos países membros. O valor do DES é baseado em um conjunto de moedas, compreendendo o dólar americano, o euro, o iene japonês e a libra esterlina, e é determinado diariamente com base nas taxas de câmbio cotadas nos maiores mercados monetários internacionais. Fonte: Consulta ao endereço eletrônico www.imf.org, acessado em 12 de novembro de 2007.

⁶ Convênio Constitutivo, Artigo XII Sessão 5.

pagar uma subscrição de capital que é igual à sua quota calculada⁷. Um quarto da subscrição de quotas é normalmente pago em ativos de reserva, sendo o restante na moeda corrente do membro.

Qualquer alteração nos artigos do Fundo ou mudança nas fórmulas de cálculo das quotas exige 85% dos votos. Nesse sentido, qualquer país com 15% do poder de voto pode controlar importantes decisões do FMI. Isto significa que qualquer mudança é essencialmente política e não é definida exclusivamente no âmbito do Fundo. Ter argumentos sólidos e coerentes do ponto de vista técnico é essencial, mas não o suficiente.

1.5 FÓRMULAS

A fórmula de Bretton Woods foi criada em 1944 a fim de ajudar a produzir as quotas iniciais para os 45 membros originais do Fundo⁸. A fórmula original era uma equação singular, cujo fim era prover uma medida compreensiva do tamanho relativo da economia de um país, que levasse em conta diferenças importantes nas estruturas econômicas dos países. A fórmula continha as seguintes variáveis: (i) renda nacional, como uma medida do tamanho econômico do país e sua habilidade de contribuir para os recursos do Fundo; (ii) reservas, também como uma medida de capacidade do país de financiar as operações do Fundo, mas com um pequeno peso⁹; (iii) importação de bens, como um indicador de possível necessidade de uso dos recursos do Fundo; (iv) variabilidade das exportações, com um grande peso, para refletir a vulnerabilidade a choques de mercados externos que podem levar a possível necessidade de financiamento; e (v) um fator multiplicativo, que aumenta o papel das exportações relativas à renda nacional na determinação das quotas calculadas. De acordo com o Relatório da Diretoria Executiva do FMI sobre o Grupo de Revisão da Fórmula de Quotas, datado em 28 de abril de 2000, a fórmula não tinha qualquer estatuto oficial, dado que as quotas dos quatro maiores países foram “determinadas ao mais alto nível político nos Estados Unidos”.

⁷ Convênio Constitutivo do FMI, Artigo III Sessão 1.

⁸ Hoje, fazem parte do Fundo 185 países.

⁹ Porque as reservas estão sujeitas a significantes flutuações e têm relação inversa com as necessidades de uso dos recursos do FMI.

Fórmula original de Bretton Woods:

$$Q^C = (0,02Y + 0,05R + 0,010M + 0,10V) (1 + X/Y)$$

Onde,

Q^C = quota calculada

Y = receita nacional, 1940

R = ouro e reservas de câmbio em 1° de julho de 1943

X, M = crescimento anual das exportações e importações (crescimento em cinco anos), 1934–38

V = flutuação máxima nas exportações definidas como a diferença entre os maiores e os menores valores das exportações entre 1934 e 1938

A elaboração e as especificações da fórmula de Bretton Woods foram sujeitas a vários condicionalismos preconcebidos, tais como: (1) o FMI teria ativos de cerca de US\$ 10 bilhões, dos quais as quotas dos países participantes de Bretton Woods seriam de US\$ 8 bilhões, deixando saldo de US\$ 2 bilhões para novos membros; (2) os Estados Unidos, que possuíam a maior parte da liquidez internacional, deveriam suprir grande parte dos ativos do FMI, enquanto as principais demandas do pós-guerra sobre o FMI fossem em ouro ou dólares; (3) a quota dos Estados Unidos seria duas vezes maior do que a quota do Reino Unido; (4) a combinação/soma das quotas do Reino Unido, seus domínios e colônias, deveria ser igual à dos Estados Unidos, e as quotas de outros grandes membros deveriam ser razoavelmente relacionadas com as dos Estados Unidos e as do Reino Unido; (5) países que podem pagar as maiores quantidades de ouro e moedas conversíveis ao FMI não são necessariamente aqueles que gostariam de fazer maior uso de seus recursos; e (6) os países com as quatro maiores quotas devem ser (em ordem decrescente de tamanho): os Estados Unidos, o Reino Unido, a URSS e a China.

Em graus diversos, os resultados da fórmula de Bretton Woods diferiram do final acordado pela maioria dos 45 países que participaram da Conferência. As duas maiores quotas (dos Estados Unidos e do Reino Unido) eram muito próximas aos resultados da fórmula, e os membros restantes eram quase que uniformemente divididos entre aqueles com quotas acima e abaixo dos resultados da fórmula. Entre os grandes membros, os maiores desvios da fórmula foram: China (+57 por cento da quota calculada), a URSS (+57 por cento) e França (-27 por cento), embora o último tivesse a sua quota elevada em janeiro de 1947 para reduzir a diferença de -15 por cento. Os desvios percentuais de quota reais calculadas para os restantes dos membros variaram bastante entre -75 por cento (Islândia), e +67 por cento (Colômbia e

Costa Rica), e sete quotas de membros ficaram dentro de +10 por cento da fórmula (Bélgica, Canadá, Equador, Etiópia, Grécia, Índia e Paraguai). As quotas reais dos maiores países em desenvolvimento – especificamente China, Índia, Brasil e México – foram significativamente maiores do que as quotas resultantes da aplicação da fórmula de Bretton Woods.

A fórmula de Bretton Woods foi revisada, de forma *ad hoc*, e foram adicionadas algumas fórmulas alternativas entre os anos 1962 e 1963. As mudanças tiveram a intenção de aumentar as quotas de países com pequenas produções de *commodities* primárias – aqueles com quotas menores que US\$ 60 milhões – e para manter para a maioria dos outros países a participação relativa nas quotas. Foram duas as principais mudanças na fórmula de Bretton Woods: (i) os coeficientes originais foram reduzidos pela metade para manter o total de quotas calculadas mais alinhado com o somatório das quotas; e (ii) a medida de variabilidade foi modificada para remover os efeitos de uma tendência ascendente nas exportações. As variáveis originais formam o Set I¹⁰ de dados, enquanto as variáveis modificadas são referidas como Set II¹¹ de dados.

Revisão da fórmula e do sistema de multi-fórmulas em 1962/63

Bretton Woods Revisada

$$Q_I = (0,01Y + 0,025R + 0,05M + 0,2276V) (1 + X/Y)$$

$$Q^*_I = (0,01Y + 0,025R + 0,05P + 0,2276VC) (1 + C/Y)$$

Onde,

Q_I = Quota calculada com os dados Set I

Q^*_I = Quota calculada com os dados Set II

Y = receita nacional em um ano recente

R = ouro e reservas de câmbio ao final de um ano recente

X, M = crescimento anual das exportações ou importações em um período de cinco anos

C, P = crescimento anual das receitas correntes ou pagamentos correntes em um período de cinco anos

V, VC = Variabilidade anual das exportações ou receitas correntes, definida como um desvio padrão do crescimento médio de cinco anos, para os últimos treze anos

¹⁰ O Set I utiliza dados de PIB e de comércio exterior (exportações e importações).

¹¹ O Set II utiliza dados de PIB e conta corrente (exportações, importações, rendas e transferências diretas e indiretas).

Fórmulas modificadas nos dados do Set I:

$$\text{Esquema III: } Q_2 = (0,0065Y + 0,078M + 0,5065V) (1 + X/Y)$$

$$\text{Esquema IV: } Q_3 = (0,0045Y + 0,070M + 0,9622V) (1 + X/Y)$$

$$\text{Esquema M4: } Q_4 = 0,005Y + 0,044M + 0,044X + 1,044V$$

$$\text{Esquema M7: } Q_5 = 0,0045Y + 0,039M + 0,039X + 1,304V$$

Fórmulas modificadas nos dados do Set II:

$$\text{Esquema III: } Q_2^* = (0,0065Y + 0,078P + 0,5065VC) (1 + C/Y)$$

$$\text{Esquema IV: } Q_3^* = (0,0045Y + 0,070P + 0,9622VC) (1 + C/Y)$$

$$\text{Esquema M4: } Q_4^* = 0,005Y + 0,044P + 0,044C + 1,044VC$$

$$\text{Esquema M7: } Q_5^* = 0,0045Y + 0,039P + 0,039C + 1,304VC$$

Quota calculada

$$Q^C = \text{Máximo} [\text{Média} (Q_i , Q_i^*), Q^{\wedge}]$$

Onde,

$$Q^{\wedge} = \text{média dos dois menores entre } (Q_i , Q_i^*), i = 2 \text{ a } 5$$

E os valores de Q_i ($i = 2$ a 5) e Q_i^* ($i = 1$ a 5) foram normalizados a fim de que os totais sejam iguais a Q_i .

As fórmulas desempenharam um papel importante na determinação de aumentos de quotas desde 1963. Estas foram usadas para medir até que ponto as quotas calculadas excederam as quotas efetivas nas Quinta, Sexta e Sétima Revisões de Quotas (ao final dos anos 60/70), e esta medida da divergência entre as quotas e as calculadas formam a base para a distribuição de porção de aumentos acordados nessas revisões.

As fórmulas das quotas foram simplificadas e atualizadas entre os anos 1981 e 1982. Estas mudanças consistiram em: (i) focar nos dados do *Set II*, eliminando efetivamente cinco das duas fórmulas usadas desde 1963; (ii) substituição da variável renda nacional pelo PIB, o que foi visto como uma medida mais inclusiva e prontamente disponível da produção nacional; (iii) ampliação da medida de reservas para incluir ações de DES, Unidade Monetária Européia¹² e reservas de posições do FMI, e cálculo das ações como uma média de doze meses, ao invés de um total do fim do período; e (iv) redução do coeficiente de variabilidade

¹² Unidade Monetária Européia era uma moeda de escriturário que existiu na União Européia entre 1999 e 2002. Sendo uma moeda de escriturário, só servia para transações entre bancos estrangeiros (neste caso, da União Européia) e não havia emissão de notas e moedas. Foi substituída pelo Euro em 2002, ao câmbio de 1:1 (1 Unidade Monetária Européia = 1 Euro).

nas quatro derivações das fórmulas em 20 por cento para moderar o impacto de aumentos muito acentuados nos preços de certas *commodities*, especialmente os aumentos dos preços do petróleo nos anos 1973-74 e 1979. Não houve mudanças nas fórmulas desde 1983, embora a Diretoria Executiva tenha considerado propostas de mudanças, principalmente nas variáveis a serem incluídas, em várias ocasiões.

Revisão das fórmulas 1962/63 em 1981/82 (usa o PIB e uma definição ampla das reservas)

$$\text{Bretton Woods: } Q_1 = (0,01Y + 0,025R + 0,05P + 0,2276VC) (1 + C/Y)$$

$$\text{Esquema III: } Q_2 = (0,0065Y + 0,0205125R + 0,078P + 0,4052VC) (1 + C/Y)$$

$$\text{Esquema IV: } Q_3 = (0,0045Y + 0,03896768R + 0,07P + 0,76976VC) (1 + C/Y)$$

$$\text{Esquema M4: } Q_4 = 0,005Y + 0,042280464R + 0,044 (P + C) + 0,8352VC$$

$$\text{Esquema M7: } Q_5 = 0,0045Y + 0,05281008R + 0,039 (P + C) + 1,0432VC$$

Onde,

Y = PIB de um ano recente

R = média do valor do ouro, DES, ECUs (Unidades de Conta Européia), posições de reserva do FMI, e reservas de câmbio em um ano recente

C, P, VC = como definido em 1962/63

Quota calculada

$$Q^C = \text{Máximo } (Q_1, \text{ média dos dois menores entre } Q_2, Q_3, Q_4 \text{ e } Q_5)$$

Onde os valores de Q_i ($i = 2$ a 5) foram normalizados a fim de que os totais de Q_i sejam iguais aos de Q_1 .

A princípio, a fórmula deveria conter variáveis representativas de suas funções: a importância relativa do país na economia mundial para definir o poder de voto, a capacidade de contribuir e a necessidade de recursos para definir as outras funções das quotas. São cinco as fórmulas de quotas atuais:

- Bretton Woods: $Q_1 = (0,01Y + 0,025R + 0,05P + 0,2276VC) (1 + C/Y)$;
- Esquema III: $Q_2 = (0,0065Y + 0,0205125R + 0,078P + 0,4052VC) (1 + C/Y)$;
- Esquema IV: $Q_3 = (0,0045Y + 0,03896768R + 0,07P + 0,76976VC) (1 + C/Y)$;
- Esquema M4: $Q_4 = 0,005Y + 0,042280464R + 0,044 (P + C) + 0,8352VC$;
- Esquema M7: $Q_5 = 0,0045Y + 0,05281008R + 0,039 (P + C) + 1,0432VC$;

Onde:

Q1, Q2, Q3, Q4 e Q5 = Quotas calculadas para cada fórmula;

Y = PIB a preços de mercado em um ano recente;

R = Média de doze meses das reservas em ouro, moeda estrangeira e posições no FMI;

P = Média anual de pagamentos correntes (bens, serviços, renda e transferências privadas) dos últimos cinco anos;

C = Média anual das receitas correntes (bens, serviços, renda e transferências privadas) dos últimos cinco anos;

VC = Variabilidade das receitas correntes, definida como um desvio padrão da média de cinco anos, para um período de treze anos.

Para cada uma das quatro fórmulas não-Bretton Woods, as quotas calculadas são multiplicadas por um fator de ajuste, de maneira que a soma dos cálculos entre os países membros seja igual à derivada pela fórmula de Bretton Woods. A quota calculada de um país membro é a maior entre a encontrada pela fórmula de Bretton Woods e a média das duas mais baixas das outras fórmulas (depois do ajuste).

Durante a revisão de fórmulas de 1981/82, as variáveis que são usadas atualmente para refletir as funções financeiras do Fundo foram modernizadas a fim de levar em conta mudanças na economia mundial e para lidar com certos problemas de especificações. As principais mudanças foram:

- PIB, convertido a uma base de DES comum com taxas de câmbio de mercado, seria a principal medida de capacidade de prover recursos, mas uma média de três anos deveria ser usada para suavizar possíveis flutuações cíclicas das taxas de câmbio;

- A abertura econômica, soma das receitas e despesas das transações correntes, deve ser conservada como um indicador de integração na economia mundial, ainda que uma especificação simplificada seja sugerida para lidar com problemas metodológicos com a *openness ratio*¹³;

- A variabilidade das receitas correntes deve continuar a servir como um indicador de potencial vulnerabilidade, mas deve ser expandida para incluir fluxos de capitais líquidos, em reconhecimento do papel crescente dos mercados internacionais de capital;

- As reservas devem ser eliminadas como uma variável, já que não são mais uma boa medida de capacidade de fornecer recursos e de necessidade potencial de financiamento, especialmente para países com acesso a mercados de capitais globais.

¹³ *Openness ratio* é o resultado da soma das exportações e das importações, como proporção do PIB.

1.6 REVISÕES GERAIS DE QUOTAS

As revisões *ad hoc* das fórmulas significaram certo ajuste na estrutura de quotas e votos do FMI, embora não gerasse mudanças substanciais.

O Convênio Constitutivo indica revisões gerais e possível ajuste das quotas a não mais que a cada cinco anos¹⁴, e indica que as quotas devem ser determinadas pela Diretoria Executiva. Esta não adotou nem endossou formalmente um método para determinar as quotas ou seus aumentos. Entretanto, com o passar dos anos, o Fundo desenvolveu um critério quantitativo (fórmulas) para calcular as chamadas “quotas calculadas”, o qual ajuda a determinar a quota inicial de novos membros e serve como guia na determinação de aumentos das quotas para membros antigos. Mas, dada a multiplicidade de funções das quotas, é difícil identificar um grupo de variáveis econômicas e combiná-las de forma equilibrada em uma fórmula.

Os aumentos nas quotas dos membros durante as revisões gerais consistem tipicamente em dois elementos: (1) um elemento equiproporcional que é distribuído a todos os membros de acordo com suas porções de quotas efetivas; e (2) um elemento seletivo que é distribuído a todos os membros ou a um subconjunto de membros. O elemento seletivo é usado para atingir uma mudança nas porções de quotas entre os membros. Ambos, a lista de membros elegíveis para um aumento seletivo e a via de distribuição do elemento seletivo, são definidos pela concordância da Diretoria Executiva. Afim de ilustração vide Tabela 2.2 do Anexo.

Até a Sexta Revisão, em 1976, as mudanças foram meramente nas fórmulas. Ademais, durante a referida Revisão, a Diretoria Executiva decidiu dobrar a quantidade de quotas dos maiores exportadores de petróleo, estipulando que a porção total de quotas de todos os países em desenvolvimento não deveria cair. A decisão foi baseada no julgamento de que esta realocação fortaleceria a liquidez do Fundo. Nesse caso, as fórmulas de quotas não desempenharam papel na identificação de membros elegíveis para o aumento seletivo.

Em revisões posteriores (Oitava, no período de 1981 a 1983, Nona, entre 1990 e 1992 e Décima-primeira, entre 1997 e 1998), as fórmulas serviram como chave de distribuição para alocar os componentes seletos do total de aumentos das quotas. Entretanto, o impacto das fórmulas na distribuição das quotas entre os membros é modesto.

Durante a Décima-primeira Revisão de Quotas em 1998 (efetivada em 22 de janeiro de 1999), a Diretoria Executiva expressou preocupação de que as fórmulas não refletiam as

¹⁴ Convênio Constitutivo do FMI, Artigo III Sessão 2(a).

mudanças da economia mundial, tal como o crescente papel dos mercados emergentes e a importância do capital internacional. Um consenso sobre possíveis revisões não foi alcançado, mas a insatisfação com as fórmulas conduziu a um acordo político com os países em desenvolvimento. As discussões resultaram em um aumento de 45 por cento no total das quotas, dos quais 75 por cento foram alocados proporcionalmente sobre a base de quotas existentes e 25 por cento sobre a base de quotas calculadas. Além disso, dos 25 por cento, dois quintos (10 por cento do total do aumento) foram distribuídos exclusivamente aos membros com porções de quotas calculadas que excedem as porções efetivas.

Em 30 de janeiro de 2003, a Diretoria Executiva concluiu a Décima-segunda Revisão de Quotas sem propor um aumento nas quotas.

Dentro da necessidade de o FMI assumir um papel mais ativo na coordenação financeira entre seus países membros, exigiu-se dele maior legitimidade em suas ações, o que demanda como uma premissa básica reformar o sistema de representatividade em seu processo decisório em particular e de sua governança em geral.

Em setembro de 2005, o FMI iniciou um programa de reestruturação interna de grande alcance chamado Estratégia de Médio Prazo. Um elemento importante da Estratégia é a reforma de governança, o que inclui o ajuste da distribuição de quotas.

Dentro do pacote de reformas incluiu-se a Décima-terceira revisão geral de quotas, que foi finalizada em janeiro de 2008. A revisão avaliou que o total das quotas era suficiente para satisfazer as necessidades de liquidez do Fundo e, portanto, não houve necessidade de um aumento. Entretanto, a redistribuição de quotas foi efetivada, conforme será descrito no capítulo 3.

2 AS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS COMO ATORES RELEVANTES DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No capítulo 2 serão tratadas duas questões em separado: as Teorias das Relações Internacionais aplicadas às Instituições Internacionais como um todo, e as Teorias das Relações Internacionais aplicadas ao Fundo Monetário Internacional.

A primeira parte abordará as teorias que reconhecem as Instituições Internacionais como facilitadoras da cooperação internacional entre países e os benefícios do multilateralismo, em especial a Teoria Neoliberal de Robert O. Keohane e Joseph S. Nye Jr., além de compreender a necessidade de legitimação das Instituições na visão de Jean-Marc Coicaud.

Para iniciar a segunda questão é necessário fazer uma breve explanação sobre a criação do Fundo Monetário Internacional pelos economistas Harry Dexter White e John Maynard Keynes na Conferência de Bretton Woods. A seguir, serão apresentadas diversas falhas do FMI no cumprimento de seu papel no Sistema Internacional como uma Instituição Internacional e serão utilizadas críticas dos teóricos Joseph Stiglitz e Barry Eichengreen para justificar a necessidade da Reforma de Quotas e Voz.

2.1 TEORIAS APLICADAS ÀS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

2.1.1 Teoria Neoliberal: Valorização das Instituições Multilaterais

Reconhecendo os problemas de legitimidade e representatividade, os países que compõem o FMI têm buscado realizar reformas que garantam a eficiência da instituição. A importância de instituições supra-nacionais que “reflitam corretamente a divisão de poder no sistema internacional” (FLEMES, 2005, p. 222) é defendida pelo institucionalismo neoliberal de Robert O. Keohane e de Joseph S. Nye Jr., os quais justificam a reforma do Fundo através das teorias de relações internacionais, por meio da teoria da interdependência complexa.

As instituições internacionais, responsáveis pelo desenvolvimento das relações internacionais, são consideradas pelos neo-realistas¹⁵ “como meras marionetes das grandes potências, com efeitos marginais em termos de regulação do comportamento dos agentes

¹⁵ Para os neo-realistas, que tem como autor de maior destaque Kenneth Neal Waltz, as instituições não alteram efeitos limitadores da anarquia sobre a cooperação interestatal e os Estados estão mais preocupados com sua posição relativa frente aos demais estados.

estatais” (FLEMES, 2005, p. 222). Em contraposição, para o institucionalismo neoliberal, os organismos internacionais estabelecem agendas, induzem à formação de coalizões e funcionam como facilitadores da ação política de Estados fracos. A capacidade para eleger o foro adequado para um problema e para mobilizar votos é um importante resultado político das instituições (KEOHANE e NYE, 2001).

No institucionalismo neoliberal, as instituições internacionais aparecem como forma de ajudar os Estados a superarem os problemas da ação coletiva e das crises de mercados. Como os Estados podem não cooperar por temerem que os outros voltem atrás nos acordos, ou por não se sentirem capazes de monitorar o comportamento dos outros, as instituições podem ser de grande ajuda para superar estes problemas. Elas permitem que o princípio de reciprocidade funcione mais eficientemente, fornecendo informações sobre as preferências, as intenções e o comportamento dos Estados membros da organização.

Em um cenário de interdependência, onde há a possibilidade de jogos de soma positiva para a maioria dos atores envolvidos, a redução da incerteza é necessária para que as decisões possam se desenvolver com o máximo de eficiência. Daí a importância das organizações internacionais, tais como a ONU, a OMC, o FMI e o Banco Mundial. Essas organizações funcionam como um canal pelo qual os diversos atores (de acordo com o propósito da organização) podem dialogar e harmonizar suas ações para que os impactos advindos de determinadas ações sejam os menores possíveis. Desse modo, a normatização e a formação de padrões de conduta nessas organizações, e mesmo em relações bilaterais, podem constituir éticas internacionais redutoras de incertezas.

Ao discutir as premissas realistas em um ambiente de interdependência, Keohane e Nye (2001) argumentam que estas têm bases geralmente inadequadas e que, portanto, a interdependência complexa é muitas vezes mais eficiente, visto que se aproxima mais da realidade. Deste modo, é possível perceber que a visão realista – de os Estados serem os únicos atores dominantes na política internacional, de a força ser o único instrumento útil e efetivo da política e de as *high politics* da segurança militar prevalecerem em sobre as *low politics* da economia e das relações sociais – é bem diferente da visão de política internacional na interdependência complexa.

Com relação ao instrumento de poder utilizado nas relações entre os Estados, Keohane e Nye discordam da teoria realista sobre o uso da força ser o único instrumento capaz de conquistar poder. Assim, enquanto que para os realistas poder é a capacidade de controlar o comportamento do outro em seu próprio interesse pela força (a força é o meio mais eficiente, mas não o único), para a interdependência complexa esse comportamento pode ser controlado

por outros instrumentos, ou seja, esse poder não é nada mais que a capacidade que um Estado tem de influenciar certas decisões tomadas por outros Estados sem o uso da força, mas usando outros meios. Para Keohane e Nye, em uma zona de interdependência complexa, o poder de cada Estado vai depender da área em questão. A força, entretanto, poderá, sim, ser importante, mas somente na relação entre governos que não são interdependentes, garantindo, em última instância, a segurança dos Estados. Como os próprios autores exemplificam, quando existe uma relação econômica entre membros de uma aliança, a interdependência complexa é eficaz e a força militar não; quando há a relação desta aliança com um bloco rival, a força prevalece sobre a interdependência complexa. Portanto, para Keohane e Nye, os Estados mais poderosos são aqueles que dependem menos dos outros, já que vivem em uma interdependência complexa e esta tende a ser assimétrica, ou seja, os Estados dependem um do outro, mas sempre haverá um que dependerá mais. Deste modo, os Estados menos vulneráveis são os mais poderosos. Por exemplo, mesmo havendo uma crise mundial, eles conseguiriam se manter estáveis, até certo ponto, com seus recursos internos. Enquanto que, nos países menos poderosos, isto não ocorre; nessa mesma situação, eles sofrerão. Assim, neste contexto, a força não é o instrumento mais eficaz, e aqueles Estados que têm vários outros que dependem deles, também são considerados mais poderosos e influentes.

Com relação ao conjunto de temas relevantes para a política internacional com os quais os governos estão preocupados, conhecidos como a agenda internacional, a teoria da interdependência complexa diz que não há hierarquia entre os assuntos. A agenda é formada por aqueles temas que estão mais eminentes no momento e temas distintos envolvem diferentes graus de conflitos.

Já os realistas vêem a segurança do Estado como o mais importante tema da agenda; para eles, a segurança é uma questão de *high politics* enquanto que para a interdependência complexa, *high politics* será aquilo que estiver em pauta nas agendas em determinada situação e em determinado momento. Para os realistas, os temas não relacionados à segurança do Estado só serão muito importantes quando ameçarem afetar o poder e a segurança militar de um Estado.

A interdependência complexa, de acordo com esses teóricos, é a participação não só de Estados, mas também de outros agentes na política internacional. Nela não existe uma hierarquia nos temas de interesse dos Estados e também a força não é classificada como instrumento político essencial. Porém, mesmo com essa visão distinta, Keohane e Nye afirmam que a interdependência complexa nem sempre é fiel quando reflete a realidade política mundial e, neste contexto, pode haver situações nas quais a visão realista será mais

apurada. O intuito destes teóricos não foi derrubar a teoria realista, mas sim aprimorá-la e mostrar que freqüentemente as relações de interdependência complexa são as que irão mostrar um retrato mais apurado da realidade. Para compreender melhor esta visão alternativa do realismo por Keohane e Nye, cabe ressaltar as características da interdependência complexa e compará-las com as realistas.

Primeiramente, quanto aos atores que agem no cenário internacional e o transformam, a teoria da interdependência complexa considera a existência de múltiplos canais que envolvem a comunicação de múltiplos atores. Assim, três tipos diferentes de canais são considerados relevantes para esta visão: o canal interestatal, que é o canal normal já assumido pelos realistas que engloba as relações entre governos; o canal transgovernamental, onde estão envolvidas as relações com outras partes políticas do Estado, como ministérios; e, por fim, o canal transnacional, que inclui as relações de empresas multinacionais com outros Estados. Além desses canais, Keohane e Nye também enfatizam a importância das Organizações Internacionais, argumentando, por exemplo, que estas ajudam a configurar a agenda internacional, a agir como aceleradoras na formação de coalizões e também podem servir de arena para as iniciativas políticas, tal como ocorre no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (KEOHANE e NYE, 2001). Esta visão interdependista dos atores difere da realista, visto que essa última enxerga apenas os Estados como atores relevantes nas relações internacionais: são eles os únicos capazes de agir e transformar esse ambiente. Cabe ressaltar que Keohane e Nye não os desconsideram, apenas relevam e consideram a importância dos outros agentes já citados.

Keohane e Nye ressaltam o papel das instituições internacionais para efetuar mudanças nas concepções do auto-interesse e reconhecer a possibilidade de cooperação, mesmo na ausência de um poder hegemônico. E, nesse sentido, a principal função das instituições é facilitar a produção e a manutenção de acordos. Isso se dá com o fornecimento de informações e a possibilidade de redução nos custos das transações. Os institucionalistas, contudo, argumentam que a presença de instituições modifica o princípio organizador da anarquia, podendo influenciar o comportamento dos estados ao facilitar a consecução de objetivos comuns, desde que estas organizações sejam eficientes no cumprimento de seus papéis no cenário mundial.

2.1.2 Legitimidade

A respeito do papel institucional do FMI para as relações internacionais, cabe citar Jean-Marc Coicaud, que trata da importância de se legitimar as ações das organizações internacionais para torná-las eficientes. Coicaud (2001, p. 65, tradução nossa) afirma que a “legitimidade das organizações internacionais surge do que elas fazem e de como elas fazem”. A legitimidade é uma forma de manter as instituições internacionais viáveis e eficientes no cumprimento de seu papel. No FMI, a representatividade dos países é fundamental para sua legitimação, pois a presença de países com voz e representatividade consistentes com seus pesos econômicos é essencial para preservar o apoio do Fundo a todos seus membros e assim para garantir a relevância e a legitimidade do Fundo na promoção do crescimento e estabilidade econômica e financeira globais.

Segundo Coicaud (2001), a legitimidade contribui para a estabilização e pacificação de políticas nacionais através de seu papel no processo de integração e validação social. A legitimidade pode facilitar na transição pacífica entre as competências concorrentes e o aumento de seu papel reduz o perigo de as tensões tenderem a conflitos.

A legitimidade é um elemento fundamental da estabilidade social. Assim como a legitimidade é decisiva para garantir a integração nacional e a aceitação de uma distribuição assimétrica do poder, a legitimidade também contribui para negociar a aceitação da desigualdade na distribuição do poder a nível internacional. Essa qualidade da legitimidade pressupõe uma série de requisitos. Um dos mais importantes é que a legitimidade tem de ser baseada em valores e mecanismos institucionais que ecoam e acompanham adequadamente os aspectos estratégicos da identidade e as mudanças do domínio social a ser socializados. Se não for esse o caso, a legitimidade torna-se marginalizada e, desprovida de sua capacidade de integrar, perde a sua validade para créditos – políticos, sociais, normativos e emocionais.

A viabilidade normativa e política da legitimidade internacional recai principalmente sobre a capacidade das potências dominantes de continuar a liderar atores, nacional e internacionalmente. Se a legitimidade interna dos poderes dominantes corrói, seu poder para subscrever o sistema internacional é dificultado. E se a distribuição internacional de poder que eles apóiam é decididamente comprometida, a capacidade de gerar confiança e reduzir a incerteza nas relações internacionais é perdida.

2.2 TEORIAS APLICADAS AO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Em sua criação, o FMI teve a tarefa de estabilizar as taxas de câmbio estrangeiras segundo um conjunto de normas aceitas por todos os países que participaram da Conferência de Bretton Woods, a fim de estimular o desenvolvimento do comércio entre as nações. Os planos dos dois economistas que encabeçaram as discussões sobre a construção do FMI, John Maynard Keynes e Harry Dexter White, eram divergentes acerca de estrutura e funções do Fundo. O plano de White limitava o papel do FMI à estabilização das taxas de câmbio e rejeitava a proposta de Keynes de haver uma nova moeda internacional que concorreria com a supremacia econômica do dólar.

O plano de White, de um Fundo com obrigações limitadas e à base do dólar, prevaleceu. Desde sua criação até a década de 70, o Fundo foi efetivo em seu papel para os países industriais e em desenvolvimentos, devido à taxa de câmbio fixa e ao fluxo de capital privado limitado.

Entretanto, nos anos seguintes, o papel do FMI mudou consideravelmente. Após o início de crises em países em desenvolvimento na década de 70, o Fundo passou a ser deslegitimado perante a sociedade internacional, que deixou de vê-lo como um instrumento importante na estabilização da política econômica mundial.

A seguir serão descritos os fatores que mais influenciaram no processo de deslegitimação do FMI, tal como a eliminação da paridade cambial entre as moedas dos países na década de 70, e, principalmente a partir dos anos 90, quando surge a idéia de *moral hazard*, a imposição de condicionalidades para tomada de empréstimos difíceis de serem alcançadas pelos países em crise, o cenário de *self-insurance* criado pelos países emergentes, a criação de fundos regionais para conter crises localizadas e a irreal distribuição de quotas entre os países membros.

2.2.1 As Crises Financeiras: O Início dos Erros

Os anos 70 foram marcados pela forte liquidez no mercado internacional de capitais causada pela política monetária e fiscal dos Estados Unidos, que conseqüentemente gerou aumento no preço do barril de petróleo. Em 1973, quando a maioria dos países industriais abandonou o sistema de paridade das taxas de câmbio, a missão central do FMI de estabilizar o sistema monetário internacional desapareceu na prática e enfrentou uma crise séria de propósitos.

Neste período, o FMI começou a ser visto mais como uma instituição de países em desenvolvimento do que global. Os países desenvolvidos não atendiam às definições do

Fundo, entretanto, estes continuavam a ser consultados, pelo Fundo, sobre suas políticas econômicas, auxiliavam nas definições das normas internas e nas políticas que deveriam ser aplicadas aos países em desenvolvimento.

Ainda em 1973, os ministros de finanças das maiores economias reuniram-se a fim de discutir seus problemas comuns em um fórum informal fora do FMI. Em 1975, esse encontro conduziu à criação do G-7 e suas reuniões anuais dos ministros de finanças e presidentes de bancos centrais. Rapidamente, esse se tornou o processo através do qual as iniciativas internacionais mais importantes tomaram forma. O papel do FMI foi reduzido ao de consulta nos arranjos monetários internacionais e de cooperação de política econômica entre as maiores economias.

A severa contração da liquidez no mercado financeiro internacional no período entre 1979 e 1981 foi causada pelas duas crises do petróleo e pela necessidade de contenção da inflação nos países desenvolvidos, e foi caracterizada por taxas de juros crescentes que levaram a uma retração no crédito externo.

Durante os anos 80, os aumentos nas exportações, que se seguiram de elevação das taxas internacionais de juros e desvalorizações cambiais, foram insuficientes para impulsionar os países da América Latina e gerar receitas de impostos, de modo que esses países pudessem honrar o pagamento da dívida externa. O México, o Brasil, a Argentina e a Venezuela declararam moratórias. Diante disso, muitos países começaram a tomar empréstimos com o FMI. Entretanto, as normas muito rígidas do Fundo geraram recessão nos países.

Em meados da década de 90, ocorreram as crises do México, em 1994, e a Asiática, em 1997-1998, que inauguraram um novo padrão de crises financeiras, denominadas de “crises do século XXI” ou “crises da conta capital” (CUNHA, 2004). Outras economias também sofreram com as crises pelo efeito-contágio, e com isso foram feitas várias críticas sobre a atuação do Fundo na resolução das crises.

Estas crises expuseram as fraquezas do sistema financeiro internacional. A crescente dimensão e importância trans-fronteiriça dos fluxos de capital exigiram uma melhor vigilância dos países membros. Em particular, a avaliação dos riscos potenciais dos países membros foi melhorada através da coleta de dados mais precisos para assegurar a transparência.

As crises dos anos 90 levaram a mudanças no FMI, as quais incluem os padrões de disseminação de dados (DDS) e depois os padrões especiais de disseminação de dados (SDDS), e mudanças na supervisão do FMI, em particular a supervisão do setor financeiro. Mais tarde surgiu a Linha de Crédito Contingente (LCC), destinada a proteger da turbulência aqueles países que fundamentalmente tinham políticas sólidas. Porque os países pré-

qualificados para sacar da LCC teriam políticas impecavelmente sólidas, seu acesso poderia ser negociado antecipadamente, e o desembolso poderia ser rápido. O FMI rapidamente tornou operacional esse novo serviço de crédito. Infelizmente, o conceito mostrou-se imperfeito. Como os países pré-qualificados poderiam ser desqualificados subseqüentemente caso suas políticas enfraquecessem, algo que poderia ser embaraçoso tanto para o Fundo quanto para o governo, os padrões de pré-qualificação tinham de ser muitos altos. O mecanismo nunca foi utilizado e teve seu fim em novembro de 2003.

O colapso da Argentina no fim de 2001 trouxe uma nova onda de recriminações contra o FMI. Embora a natureza dos ataques variasse, a crítica dominante era de que o Fundo havia continuado a apoiar o governo argentino e suas políticas muito tempo depois que elas se haviam mostrado insustentáveis. Tendo permitido às autoridades ganhar tempo, durante o qual as vulnerabilidades continuaram a aumentar e o colapso, quando veio, foi ainda mais devastador do que poderia ter sido de outra forma.

2.2.2 Moral Hazard

Segundo Eichengreen (2003), existe amplo acordo de que é preciso mudar fundamentalmente o modo pelo qual tanto as instituições multilaterais quanto os governos de países credores respondem às crises. O padrão dos resgates financeiros tem distorcido o funcionamento dos mercados financeiros ao permitir que credores escapem com um mínimo de perdas e ao criar risco moral, incentiva os investidores a emprestar sem considerar adequadamente os riscos.

Os empréstimos do FMI são considerados mais baratos do que os das outras fontes no mercado internacional. Mas essa vantagem relativa pode ser anulada ou invertida frente aos constrangimentos impostos à política econômica.

Tornou-se, portanto, necessário desenvolver alternativas aos pacotes de resgate financeiro do FMI como forma de lidar com as crises. Em 2001, após as crises da Argentina e da Turquia, o Fundo reconheceu que a abordagem existente para a resolução de crises, que se apoiava em elevados créditos de salvamento, criava um risco moral que era corrosivo para a estabilidade financeira. Reconheceu, deste modo, a necessidade de fortes mudanças na maneira de resolver crises. Tal reconhecimento gerou uma disposição sem precedentes de considerar alterações significativas nos mecanismos de resolução de crises.

Eichengreen (2003) apresenta duas propostas desenvolvidas por críticos após as crises da Argentina e da Turquia. Vários críticos argumentaram que o FMI deveria oferecer menor assistência a países em crise. As operações financeiras do Fundo permitem que investidores

não tenham perdas significativas, o que, por sua vez, os encoraja a conceder empréstimos sem considerar devidamente o risco. Salvamentos repetidos criam risco moral; em outros termos, enfraquecem a disciplina de mercados. O apoio do FMI permite que governos mantenham políticas insustentáveis por tempo ainda maior do que o fariam sem esse apoio. Isso permite que se acentuem as vulnerabilidades financeiras, levando a prejuízos mais severos quando o colapso finalmente acontece.

Outros críticos afirmaram que a solução seria o FMI emprestar mais, e não menos. Quando investidores entram em pânico, argumentam, é essencial que o Fundo restaure a confiança. Ao adiantar apenas quantias limitadas de moeda, o FMI sinaliza que não tem confiança no país em crise. Se o FMI disponibilizasse mais dinheiro, não haveria dúvida sobre o seu compromisso de ajudar ou sobre a capacidade do país em crise em cumprir suas obrigações contratuais. Conseqüentemente, os países confiariam mais no Fundo, fornecendo-lhe dados mais precisos acerca de suas finanças, diminuindo a assimetria nas informações.

2.2.3 Condicionalidades: Rígidas Demais

As condicionalidades do Fundo compreendem um conjunto de diretrizes que abrange as políticas econômicas que os membros pretendem seguir como condições de uso de seus recursos. Seu maior objetivo é assegurar que os membros, ao sacarem do Fundo, adotem políticas adequadas para cobrir problemas em suas balanças de pagamentos e permitir que repaguem a quantia emprestada dentro do prazo. Ao mesmo tempo, as condicionalidades são elaboradas para dar confiança aos membros de que os recursos do Fundo permanecerão disponíveis se forem seguidos os termos de associação.

Com o tempo, as condicionalidades do FMI tornaram-se mais numerosas. No entanto, ao contrário do que seria de se esperar após a introdução formal da condicionalidade, os anos 70 foi um período de condicionalidades leves. Neste momento, em parte como consequência do choque dos preços do petróleo, o investimento privado nos países em desenvolvimento foi abundante. O excesso de liquidez internacional e os elevados rendimentos médios de países em desenvolvimento geraram uma expansão na contratação de empréstimos nos mercados privados, sem condicionalidades associadas ao crédito. Confrontados com a baixa procura de seus recursos, as instituições financeiras internacionais estavam dispostas a emprestar à baixa condicionalidade. No entanto, problemas com dívida começaram a surgir em alguns países da América Latina, quando o fluxo de dinheiro privado desapareceu. Para muitos países em desenvolvimento, a única opção para obter dinheiro foi então aceitar as condicionalidades do Fundo. Conseqüentemente, confrontada com a crescente procura de seus fundos, as

instituições financeiras internacionais começaram a prescrever mais condicionalidades aos seus programas.

Segundo Buirá (2003), a condicionalidade é, talvez, o aspecto mais controverso das políticas do FMI. Dentre as críticas às condicionalidades do Fundo estão: o fato de serem de curto prazo, são bastante focadas na exigência de gerenciamento e não dão atenção adequada ao seu impacto no crescimento dos países e seus programas com definições sobre gastos sociais geram efeitos de distribuição de renda nos países. Em particular, as políticas monetárias e fiscais, o foco dos programas, são vistas como muito restritivas, o que gera um forte impacto deflacionário, onde a essência da correção de desequilíbrios nos pagamentos externos vem da deflação.

Além disso, como consequência da crise asiática, as instituições financeiras internacionais enfrentaram uma crescente demanda por seu dinheiro, pois os governos estavam desesperados aceitando quase todo o tipo de condicionalidades para obter a quantia de reservas internacionais necessárias para a estabilização do país. O Fundo reagiu com um aumento do número das condicionalidades. Em 1997, havia, em média, 20 condicionalidades incluídas nos programas para os países da Ásia, em comparação com uma média de 16 condicionalidades para todos os outros países. Antes da crise asiática, esses países foram bem sucedidos sem a ajuda das instituições financeiras internacionais. “Dá-se a impressão de que o FMI aproveitou a oportunidade para estampar sua política sobre as economias asiáticas” (DREHER, 2002, p. 22, tradução nossa).

As condicionalidades incluíam taxas de juros mais elevados (no caso do Leste Asiático, taxas de juros muito mais altas), cortes nos gastos do governo e aumento de impostos. Também estão incluídas reformas estruturais, ou seja, mudanças nas estruturas da economia, que são as possíveis causas das crises. Segundo Stiglitz (2002, p. 132):

“No caso do Leste Asiático, não só foram impostas condições que determinavam altas nas taxas de juros e cortes nos gastos como condições adicionais exigiam que os países realizassem transformações políticas e econômicas, grandes reformas, como o aumento da abertura e transparência, e aperfeiçoassem as regulamentações do mercado financeiro, bem como reformas menores, como a abolição do monopólio do cravo-da-índia na Indonésia”.

Uma importante questão levantada pela maior complexidade das condicionalidades é como elas podem afetar o sentimento de *ownership* dos países membros de suas políticas econômicas. A experiência sugere que sem empenho do governo, as políticas são muitas vezes executadas de modo impróprio e são pouco prováveis de serem mantidas. Existem evidências de que a decisão de governos de empreender reformas necessárias depende

fundamentalmente de apoio político interno (AHMED, LANE e SCHULZE-GHATTAS, 2001). No entanto, o senso de *ownership* de um país pode ser influenciado pela forma como a condicionalidade é concebida e aplicada.

2.2.4 Self-insurance: Auto-seguro na Nova Realidade Internacional

Após as crises dos anos 90, os países emergentes estavam diante de um novo cenário internacional, com mais abertura nas contas de capitais, ascensão dos fluxos trans-fronteiriços de capitais, possibilidade de rápida inversão dos fluxos de capitais e de contágio de eventos globais e regionais, e grande necessidade de financiamento. Diante disto, os países buscaram instrumentos e mecanismos que darão acesso à liquidez para lidar com os fluxos de capitais e inverter o efeito contágio. Torna-se muito importante a gestão especulativa dos investidores nacionais e estrangeiros, uma vez que os preços dos ativos são baseados em capital de giro especulativo.

Para protegerem-se contra choques externos, os países em desenvolvimento procuram algum tipo de co-seguro ou tentativa de obter auto-seguro, acumulando proteção na forma de reservas internacionais e reduzindo a exposição dos governos a moedas estrangeiras. O mecanismo institucional para o co-seguro foi o FMI, e para o auto-seguro, as reservas cambiais. Membros do Fundo têm menor custo financeiro (taxas menores que as do mercado), mas custos políticos (condicionalidades) mais elevados.

A acumulação de reservas é uma forma de garantir a disponibilidade de fundos e de liberdade de uso. Com estoque de reservas, os países poderiam aumentar o acesso ao dinheiro e baixar o custo do financiamento em mercados internacionais. Mesmo tendo custos de oportunidades elevados ao manter grandes reservas, os países emergentes optam por esta alternativa para não se render aos empréstimos do Fundo.

Nos últimos anos, assistimos a um aumento nas reservas cambiais de várias economias emergentes. Embora em alguns casos (principalmente na Ásia Oriental) os países tendam a acumular as suas reservas para evitar a valorização da sua moeda, na grande maioria dos casos o principal motivo foi o auto-seguro (KAPUR e WEBB, 2007).

No caso de economias emergentes e países em desenvolvimento expostos a grandes desastres naturais, os seguros – ou contratos de débito utilizados como seguros – provêm uma alternativa atraente para o auto-seguro. No caso de choques temporários, nos quais o efeito é reverso a longo prazo, e onde os países não têm limitações ao endividamento nos mercados globais durante períodos de aflição econômica, uma estratégia de empréstimos e reservas, tal como aqueles aplicados na estabilização de fundos, pode ser completamente

apropriada. Mas no caso de choques que causam grandes perdas permanentes e quando os países não têm acesso garantido aos mercados de capitais, os planos de seguros representam uma estratégia superior. Enquanto as imperfeições dos mercados podem afetar o custo e a disponibilidade dos seguros contra catástrofes, os níveis de riscos que os setores públicos e privados de economias emergentes enfrentam fazem do auto-seguro uma estratégia expansiva, particularmente atraente (BORENSZTEIN, CAVALLO e VALENZUELA, 2008).

Um dos objetivos do Fundo é a maior coordenação do sistema financeiro internacional, mas o auto-seguro impede o FMI de controlar as adversidades. Isto é, o Fundo fica sem função no cenário internacional, pois essas são supridas por acordos regionais.

2.2.5 Fundos Regionais: Novas Alianças Regionais

Crises recorrentes podem também levar à proliferação de instituições financeiras multilaterais internacionais e regionais, e em longo prazo à marginalização das instituições econômicas globais (KELKAR, 2005). Este cenário é possível, na medida em que países de mercados emergentes, especialmente na Ásia, estão sub-representados nas tomadas de decisões das instituições financeiras internacionais em relação a seu papel na economia mundial.

A distribuição desordenada do poder global resultou na frustração de países em desenvolvimento no Fundo. Países em desenvolvimento e de mercados emergentes precisam ser uma plataforma unificada, coerente e pragmática, na qual suas vozes podem ser ouvidas e incorporadas na prevenção das crises, gerenciamento de políticas e demais governanças institucionais no Fundo.

“O declínio das instituições globais e o ressurgimento de blocos econômicos regionais representam uma ameaça para a segurança e paz internacional” (KELKAR, 2005, p. 3). Uma lição crucial tirada da Segunda Guerra Mundial que guia os arquitetos das instituições de Bretton Woods, foi a precedência da ordem monetária internacional para outras esferas internacionais. Cronologicamente, o fim da ordem monetária precedeu o fim do comércio internacional e o início da guerra. Nos dias atuais, a organização da ordem monetária é fundamental para o funcionamento das relações internacionais. Um sistema monetário estável é o alicerce para a paz e a prosperidade internacional. As instituições financeiras internacionais que promovem políticas econômicas estáveis, pacíficas e orientadas para o crescimento econômico proporcionam um bem público global. Assim, é importante e

imprescindível para os políticos e *policymakers*¹⁶ responsabilizar-se por reformas nas instituições globais antes do surgimento de mais uma crise (KELKAR, 2005).

2.2.6 Distribuição de Quotas

As quotas de um país membro são correspondentes à sua contribuição de recursos ao Fundo, assim como são também a base para tomar recursos emprestados.

Como economias maiores utilizam mais recursos e têm maior impacto sistêmico no caso de crises financeiras ou de moeda, economias maiores deveriam contribuir mais para os recursos do Fundo do que economias menores.

Com a integração econômica, os países estão mais suscetíveis ao contágio, embora possam adotar políticas econômicas sãs. Os países em desenvolvimento, emergentes e industrializados são suscetíveis de serem afetados por uma rápida reversão na disponibilidade de empréstimos por parte de investidores privados.

Stiglitz (2001) considera que o FMI tem usado modelos que não incorporam os avanços da teoria econômica dos últimos vinte e cinco anos, inclusive o trabalho em informação imperfeita e mercados incompletos, e deixou de cumprir a missão para a qual foi fundado.

Numa economia mundial crescentemente integrada, a distribuição de poder dentro do Fundo deve adaptar-se para refletir o peso de países em desenvolvimento e de mercados emergentes de forma a fazer o Fundo uma instituição mais efetiva. Dar voz e poder aos países membros aumentará a legitimidade e a eficácia da governança global. O volume do comércio mundial cresceu 6% ao ano nas últimas duas décadas, duas vezes mais rápido que o PIB real mundial. Países em desenvolvimento, como um grupo, tiveram uma expansão mais rápida no comércio e agora são considerados 1/3 do comércio mundial, acima do 1/4 nos anos 70. As porções dos países em desenvolvimento no PIB mundial deram valor ao PPP¹⁷, que cresceu de 31,86% em 1992 para 37,56% em 2001, enquanto os países europeus tiveram declínio em suas porções de 34,20% para 29,04% no mesmo período. A crescente contribuição dos países em desenvolvimento ao comércio mundial deveria ser refletido na distribuição de poder nas instituições financeiras internacionais como o FMI (KELKAR, 2005).

Um crescimento na participação efetiva de países em desenvolvimento e de mercados emergentes é desejável na promoção do sucesso da prevenção de crises do FMI e no

¹⁶ De acordo com o Dicionário Babylon Online *policymakers*, em inglês, significa: “*government agent responsible for devising and planning of policies and courses of action*”.

¹⁷ PPP, do inglês, *purchasing power parity*, ou seja, paridade do poder de compra.

gerenciamento de políticas. Como o FMI busca intensivamente harmonizar e coordenar estratégias para gerenciamento e prevenção de crises, este está se tornando uma instituição de criação de regras que têm impacto nas decisões internacionais, assim como nas políticas de economia nacional. A legitimidade do processo de tomada de decisões pode ser reforçada através do uso polarizado da governança. Um processo polarizado de governança, caracterizado pela difusão de poder e redes de influências recíprocas, também irá assemelhar o processo de governança entre o crescente número de estados democráticos no papel de sociedade do Fundo. Estas reformas permitirão ao Fundo agir mais efetivamente nos tempos de crise, pois essas decisões darão maior legitimidade entre políticos e burocratas que necessitarão monitorar e implementar os programas do Fundo. Adicionalmente, a difusão dos poderes das tomadas de decisões deve ajudar a prevenir a aceitação de aplicações de modelos universais de gerenciamento macroeconômico.

A criação do G-20, em 1999, por iniciativa dos Estados do Atlântico (G-7), promoveu aprofundamento do diálogo sobre governança global com países emergentes tal como Argentina, Brasil, China, Índia, Indonésia, México, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Coréia e Turquia. Ainda assim, o G-20 continua a excluir uma gama de outros países do diálogo de decisões políticas, especialmente países em desenvolvimento.

Em entrevista dada à BBC Brasil, em 18 de outubro de 2007, Stiglitz afirma que:

“existem duas falhas graves dentro do FMI. Uma delas é que se ele se tornou um clube dos países ricos, dos Estados Unidos e da Europa, principalmente. E dentro dele, apenas um país, os Estados Unidos, tem o poder de veto. Os Estados Unidos são atualmente a principal fonte de instabilidade no mundo, como se viu na crise do setor de *subprime* (de hipotecas de alto risco)”.

3 A REFORMA DE QUOTAS E VOZ DO FMI

Neste capítulo será apresentada a Reforma de Quotas e Voz do Fundo, que teve início em 2006, abordando a proposta brasileira durante o processo, bem como a Decisão da Diretoria Executiva do FMI, tomada em 2008, que conclui as discussões sobre a Reforma e que estabelece nova fórmula para cálculo das quotas, e institui novas alocações de aumentos *ad hoc* das quotas.

Adicionalmente, serão apresentadas as conseqüências do Pacote de Reformas para a operacionalidade e a eficiência do FMI, na medida em que pretende ajustar a representatividade do FMI à nova (e futura) realidade econômico-financeira internacional.

3.1 A REFORMA DE QUOTAS E VOZ DO FMI

Durante a 24ª Anual Reunião do Fundo Monetário Internacional, em setembro de 2006, em Cingapura, os membros do Fundo endossaram programa para modernizar, revisar e reformar as quotas do Fundo. Os membros acordaram um pacote de reformas que deveria estar completo ao cabo inicial de dois anos. Este pacote inclui os seguintes elementos:

- Aumento *ad hoc* inicial nas quotas da China, Coréia, México e Turquia;
- Nova fórmula de quotas para adequar as quotas dos membros no FMI ao seu peso relativo na economia mundial;
- Segunda rodada de aumentos *ad hoc* das quotas baseada na nova fórmula;
- Aumento nos votos básicos para assegurar representação adequada dos países de baixa renda, assim como para garantir essa nova proporção de votos básicos nos aumentos de quotas seguintes; e
- Alocação adicional de recursos para auxiliar os Diretores Executivos que representam grande número de países.

Durante a Reunião Anual do Fundo, o primeiro elemento do pacote de reformas foi implantado: aumento *ad hoc* para quatro economias dinâmicas que estavam claramente sub-representadas – China, Coréia, México e Turquia. O aumento agregado das quotas para esses países foi de 3,81 bilhões de DES (por volta de US\$ 5,66 bilhões¹⁸), ou 1,8 por cento do pré-aumento das quotas, trazendo o total de quotas para 216,75 bilhões de DES (por volta de

¹⁸ Sob a conversão de US\$ 1 = 0,67314487 de DES, em fevereiro de 2007.

US\$ 321,92 bilhões¹⁹).

A Resolução da Assembléia de Governadores, de setembro de 2006, determinou à Diretoria Executiva que chegasse a um acordo sobre uma nova fórmula de quotas que melhor refletisse o peso e o papel dos países membros na economia global. Nesse sentido, maiores porções de quotas deveriam ser alocadas para economias dinâmicas, especialmente países de mercados emergentes, cujos peso e papel na economia global têm crescido.

A mesma Resolução estabeleceu que deveria ser dado peso significativamente mais alto para o PIB na nova fórmula, e que outras variáveis, em particular a abertura econômica dos membros, também deveriam exercer importante papel. “Definir uma nova fórmula para substituir as fórmulas existentes continua sendo um desafio, com importantes complexidades políticas, conceituais e técnicas” (ISSUES BRIEF, 2007, p. 2, tradução nossa).

A Resolução determinou também que um segundo aumento *ad hoc* das quotas seria para países sub-representados pela nova fórmula. O propósito de um segundo turno dos aumentos *ad hoc* era para re-equilibrar as quotas em vista da nova fórmula. A fim de evitar a erosão nos votos de países de baixa renda, esse novo aumento *ad hoc* só seria efetivo após as emendas ao Convênio Constitutivo a cerca da efetividade dos votos básicos.

As quotas deveriam ser proporcionais à importância econômica de cada país e de sua capacidade de contribuição para o Fundo. Se isso ocorresse, os países em desenvolvimento, como um grupo, atualmente sub-representados, seriam favorecidos. Isso porque muitos críticos têm colocado em questionamento a legitimidade do Fundo frente à comunidade internacional, dado que grande parte da população mundial estaria pouco representada nesse organismo internacional, em decorrência da participação relativamente reduzida dos países em desenvolvimento nessa situação.

“Elevar a participação dos países em desenvolvimento nas decisões do Fundo é um elemento central do pacote de reformas” (EXECUTIVE BOARD, 2006, tradução nossa). Outro mecanismo para atingir este objetivo é através do aumento dos votos básicos, os quais refletem o princípio de igualdade dos Estados e dão aos membros menores do Fundo (a maiorias destes são países de baixa renda) uma maior voz nas deliberações do Fundo. O aumento dos votos básicos requer uma emenda ao Convênio Constitutivo, que é um processo de três passos. Primeiramente, a Diretoria Executiva, pela maioria de votos, deve propor projeto de emenda, que em seguida deve ser aprovado pela Assembléia de Governadores. Essa aprovação requer a aceitação de três quintos (85%) do total de poder de voto dos países.

¹⁹ Sob a conversão de US\$ 1 = 0,67330392 de DES, em fevereiro de 2007.

Finalmente, a resolução deve ser aprovada pelos congressos nacionais dos países que a aprovaram.

A proposta da Diretoria Executiva abrangeu também a disponibilização de recursos adicionais às representações africanas. Os escritórios dos dois Diretores Executivos africanos enfrentam desafios que refletem tanto o enorme tamanho de suas *constituencies* quanto a pesada carga de trabalho advinda dos financiamentos do Fundo e da importância do papel consultivo. A Diretoria Executiva propôs como medida imediata o acréscimo de Assessores Seniores nomeados pela própria Diretoria, a fim de auxiliarem os Diretores Executivos das *constituencies* africanas. Além disso, esses Diretores poderiam nomear mais de um suplente.

3.2 A POSIÇÃO BRASILEIRA

O Brasil e outros países emergentes compartilhavam então da visão de que precisam de um aumento de suas quotas do Fundo, com vistas à democratização do processo de tomada de decisões.

Era também objetivo do Governo brasileiro aumentar seu acesso aos recursos do Fundo. Por outro lado, o aumento da quota representa custo relativamente baixo em divisas, considerando-se que 75% da contribuição de cada país é feita em sua própria moeda e apenas o restante em moeda conversível.

Além de maior acesso aos recursos do Fundo, a elevação da quota brasileira é também importante para assegurar a possibilidade de continuar elegendo um Diretor Executivo brasileiro. São necessários, pelo menos, 2% dos votos para eleger um Diretor Executivo. Países que têm quota próxima ou superior a esse valor conseguem eleger diretores.

Os Estados Unidos detêm 17% do total de poder de voto do Fundo – o que é o suficiente para bloquear uma decisão de mudança de tamanho da Diretoria Executiva e também para bloquear várias outras decisões importantes, como decisões de mudança de quantidade de quotas dos países e emendas ao Convênio Constitutivo.

Não é possível haver mudanças sem o apoio do G-7²⁰. Similarmente, não é possível haver mudança se um grupo de pequenos países com mais de 15% dos votos objetar a elas. O FMI e o Banco Mundial, ao contrário da ONU, adotam o voto ponderado com base no peso econômico dos membros, ao invés do sistema “cada país um voto”. Esse sistema (“cada dólar um voto”) é o mais apropriado para organismos financeiros como o FMI e Banco Mundial. Entretanto, para que funcione adequadamente, é preciso que as quotas individuais reflitam

²⁰ Pode-se observar o montante de quotas e votos reunidos pelos países pertencentes ao G-7 na Tabela 1.1 do Apêndice.

adequadamente a importância relativa de cada país na economia mundial. Para aumentar a legitimidade do Fundo, é importante que os países que são mais afetados por suas decisões estejam adequadamente representados e tenham maior participação nos processos decisórios.

Na 24ª Reunião Anual do Fundo, o Ministro da Fazenda do Brasil, Guido Mantega, declarou-se contra a proposta de resolução sobre a Reforma de Quotas e Voz tal como esta foi apresentada na Assembléia de Governadores,

O Governo brasileiro apresentou três elementos-chave que deveriam compor a reforma do sistema de distribuição do poder de voto no Fundo. O primeiro seria uma nova fórmula, simples e transparente, tendo o PIB como alicerce natural. A nova fórmula também deveria refletir os critérios que capturam tanto a potencial necessidade de recursos do Fundo – a saber, a variabilidade das contas externas – como o auto-seguro contra essa necessidade – isto é, as reservas internacionais, por meio das quais os países contribuem para a estabilidade do sistema monetário internacional. O segundo elemento seria um mecanismo que impedisse que as quotas das economias avançadas aumentem ainda mais, caso a fórmula adotada dê maior peso ao PIB. O terceiro ponto-chave era um incremento ambicioso nos votos básicos, de forma a proteger os interesses das economias menores, particularmente em um contexto de maior alinhamento entre a distribuição das quotas e o tamanho da economia. Combinados, esses três elementos redistribuiriam substancialmente a repartição de quotas, ao mesmo tempo em que protegeriam e aumentariam a participação consolidada dos países em desenvolvimento.

A decisão de oposição do Brasil foi agravada pelo fato de que maior apoio à resolução poderia ter sido conseguido se os maiores quotistas tivessem aceitado alguns ajustes específicos no texto, de forma a tornar o compromisso na segunda etapa mais preciso, particularmente com respeito à proteção dos interesses dos países em desenvolvimento como grupo. A recusa da Diretoria Executiva em incorporar aquelas alterações reforçou a percepção do Governo brasileiro de que o realinhamento das quotas poderia terminar por aumentar ainda mais a já ampla maioria detida pelas economias avançadas e elevar a participação de um grupo de mercados emergentes em detrimento da participação de outros países em desenvolvimento.

Vale ressaltar que o Brasil tinha então posição favorável à proposta de aumento das quotas da China, Coréia, México e Turquia, pois via a necessidade da correção da distribuição de quotas desses países que estavam claramente sub-representados. O problema, para o Governo brasileiro, era com a segunda etapa da reforma. Para o Brasil, a proposta de fazer a reforma em duas etapas foi vislumbrada tardiamente no processo. Foi apresentada como

maneira de assegurar que os resultados seriam obtidos no mesmo ano, como adiantamento aos países mais claramente sub-representados, enquanto estabelecia compromisso inequívoco com linhas bem definidas e com um cronograma pré-estabelecido para os próximos passos. Para o Brasil, a resolução não alcançou esse resultado, gerando assim incertezas quanto à viabilidade de alcançar-se resultado razoável ao final do processo.

Em outubro de 2007, na 26ª Reunião do FMI, em Washington, o Ministro Guido Mantega declarou que a Diretoria Executiva deveria fazer um esforço adicional para garantir resultados concretos na identificação de nova fórmula e mecanismos de alocação para a segunda fase de ajuste de quota. Atribuiu o lento progresso principalmente à resistência à mudança por parte dos países desenvolvidos, que estavam sobre-representados em termos de poder de voto. Afirmou ainda que, embora o processo de reforma fosse um jogo de soma zero do ponto de vista aritmético, não era um jogo de soma zero do ponto de vista político.

À época, o Ministro enfatizou que:

“para o Fundo ter legitimidade, é essencial que a Revisão de quotas resulte em uma mudança substancial no poder de voto dos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento. (...) O Fundo não pode continuar com uma estrutura de voto que remonte ao tempo da sua criação há 60 anos”.

Nessa ocasião, o Ministro Guido Mantega apontou as condições para que o Brasil pudesse apoiar a negociação da Reforma:

- 1 - O PIB deveria ser a variável dominante na fórmula de cálculo de quotas. Sugeria que o PIB tivesse peso de 50 por cento;
- 2 – Deveria ser considerado o uso do filtro PPP e alguma forma de limitar o aumento do poder de voto das economias avançadas;
- 3 - A presença de uma combinação de PIB a preços de mercado e PIB PPP na fórmula não deveria excluir a utilização de mecanismos de alocação de quotas ou de “filtros” (mecanismos *ad hoc*) que favorecessem os países em desenvolvimento;
- 4 – Recomendou uma redução do peso da variável de abertura econômica devido aos problemas de definição desta;
- 5 – O conceito de variabilidade deveria ser redefinido, pois a definição usada carecia de deficiências graves, já que tinha pouco ou nada a ver com o potencial necessário para a contração de empréstimos do Fundo;
- 6 - Os interesses dos países menores e de baixa renda deveriam ser levados em conta por meio da utilização de fator compressão de fórmula e de aumento significativo dos votos básicos; e

7 - Na segunda fase, o aumento *ad hoc* de quotas deveria incluir aumento substancial no total de quotas, a fim de impedir que a participação das economias menores fosse prejudicada pelo maior peso conferido ao PIB.

3.3 DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FMI EM 2008

Em 28 de março de 2008, a Diretoria Executiva enviou relatório sobre a Reforma de Quotas e Voz para a Assembléia de Governadores, para que esta o aprovasse. O relatório apresentava a discussão da proposta do pacote de reformas e comentários sobre a proposta de emenda aos artigos do Convênio Constitutivo do Fundo, que deveria prever o aumento do número de votos básicos dos membros e estabelecer mecanismo para assegurar que os votos básicos de todos os membros em relação ao total dos votos dos membros permanecessem constantes; e permitir que cada Diretor Executivo eleito por um grande número de membros pudesse nomear um segundo Diretor Executivo Suplente.

A proposta do pacote de reformas refletiu as longas discussões com a Diretoria Executiva desde a Resolução de Cingapura. Refletiu também outras orientações fornecidas pelo Comitê Monetário e Financeiro Internacional (CMFI) em suas reuniões de abril e outubro de 2007. A proposta procurou estabelecer equilíbrio entre os diferentes pontos de vista e as prioridades dos membros do Fundo, o que exigiu difíceis compromissos por parte de todos os membros.

3.3.1 Nova Fórmula de Quotas

Para a criação de uma nova fórmula, a Diretoria Executiva foi orientada pela Assembléia de Governadores que esta deveria ser a mais simples e mais transparente forma de demonstrar a posição relativa dos membros na economia mundial. Além disso, a Diretoria Executiva deveria levar em consideração a necessidade de a nova fórmula ser coerente com as múltiplas funções das quotas e produzir resultados que fossem globalmente aceitos pelos membros. Embora muitos membros tenham tido reservas em relação aos aspectos da nova fórmula, ela representou uma melhoria significativa em comparação às cinco fórmulas já existentes.

A nova fórmula de quotas consiste nos seguintes elementos:

- quatro variáveis – PIB, abertura econômica, variabilidade e reservas internacionais – com pesos de 50 por cento, 30 por cento, 15 por cento e de 5 por cento, respectivamente. A soma das ponderações atribuídas às variáveis totaliza 100 por cento;

- a variável PIB é uma combinação de PIB a preços de mercados e de PIB PPP, com pesos de 60 por cento e 40 por cento, respectivamente. Esta abordagem reflete o papel central das quotas do Fundo em operações financeiras, para as quais o PIB a preços de mercado é o mais relevante, bem como as atividades não financeiras do Fundo, enquanto que o PIB PPP pode ser visto como uma forma de capturar o volume relativo dos bens e serviços produzidos pelas economias emergentes e em desenvolvimento; e

- um fator de compressão de 0,95, aplicado a uma combinação linear das quatro variáveis. Este fator tem como objetivo reduzir a dispersão das quotas calculadas, moderando, em certa medida, seu papel na fórmula.

Nova fórmula:

$$CQS = (0,5Y + 0,3O + 0,15V + 0,05R)^k$$

Onde,

CQS = porções de quotas calculadas;

Y = combinação do PIB a preços de mercado e PPP, médias ao longo de um período de três anos, com pesos de 0,60 e 0,40, respectivamente;

O = a média anual da soma dos pagamentos correntes e receitas correntes (bens, serviços, rendas e transferências privadas) para um período de cinco anos;

V = variabilidade das receitas correntes e de fluxos líquidos de capital (medida como desvio padrão centrado a partir de uma tendência no período de três anos para um período de treze anos);

R = média de doze meses de reservas oficiais (moedas estrangeiras, DES, posição de reserva no Fundo e ouro monetário); e

k = fator de compressão de 0,95. O fator de compressão é aplicado para calcular as porções de quotas calculadas descompactadas que são, então, redimensionadas para soma de 100.

Houve diferentes pontos de vista dentro da Diretoria Executiva acerca do papel do PIB PPP e do fator de compressão na fórmula. Reconhecendo que a inclusão destes elementos foi um dos aspectos mais difíceis no curso das deliberações, a Diretoria Executiva decidiu incluir estes elementos na fórmula por um período de 20 anos. Ao final desse período, as possibilidades de permanência destes elementos deverão ser revistas em função do progresso em direção à convergência entre o PIB a preços de mercado e o PIB PPP em mercados

emergentes e em países em desenvolvimento, e em função do objetivo geral de garantir voz e participação apropriada para todos os membros.

Para dar mais reconhecimento ao dinamismo, economias emergentes e em desenvolvimento sub-representadas com quotas substancialmente abaixo de sua porção no PIB mundial em termos de PPP receberão um aumento de quota nominal mínimo de 40 por cento no âmbito da reforma.

3.3.2 Segunda Fase de Aumentos *Ad Hoc* de Quotas

O *Communiqué* do CMFI, de outubro de 2007, afirmou que a reforma deveria melhorar a representação das economias dinâmicas no Fundo, muitas das quais são economias de mercados emergentes, cujos pesos e papéis na economia global têm aumentado. O CMFI também indicou que a segunda fase da reforma deveria abranger um novo aumento no poder de voto das economias de mercados emergentes e desenvolvidas como um todo.

Com isso, a Diretoria Executiva recomendou que a Assembléia de Governadores propusesse uma segunda fase de aumentos *ad hoc* de quotas, totalizando aproximadamente 9,55 por cento (com base no aumento total das duas fases combinadas de 11,5 por cento) (Tabela 2.3 do anexo), atribuídas com base nos seguintes critérios:

- Todos os membros que estão sub-representados no âmbito da nova fórmula de quotas são elegíveis para os aumentos, com base proporcionalmente uniforme à lacuna entre as quotas efetivas dos países membros e as quotas calculadas no período pré-Cingapura (grau de “*out-of-lineness*”). Isto é coerente com a metodologia utilizada na primeira fase e considera as duas fases juntas como uma única reforma.

- Para reforçar ainda mais os objetivos da reforma, o aumento proposto de capital reflete três elementos adicionais:

- o Vários países desenvolvidos sobre-representados concordaram em renunciar à parte dos aumentos de quota para a qual são elegíveis na segunda rodada, a fim de contribuir para os objetivos mais amplos da reforma. Especificamente, os Estados Unidos já se mostraram dispostos a renunciarem ao aumento além do necessário para preservar a sua porcentagem de quotas pós-Cingapura. Outros membros elegíveis do G7 (Alemanha, Itália e Japão) também concordaram em renunciar a aumentos além daqueles consistentes com a redução proporcional em *out-of-lineness*. Além disso, a Irlanda e o Luxemburgo, que estão significativamente sobre-representados, aceitaram a renúncia parcial dos aumentos que de outra forma

seriam elegíveis (ou seja, aqueles que ultrapassassem o aumento nominal de quota de 50 por cento);

- o A Diretoria Executiva recomendou que as economias de mercado emergente sub-representadas e economias desenvolvidas, cujas participações no PIB PPP mundial são substancialmente maior do que a seu percentual de quota real pré-Cingapura (com mais de 75 por cento), deverão receber um aumento nominal mínimo de quota de 40 por cento de seu nível pré-Cingapura; e
- o Reconhecendo que os quatro membros que receberam aumentos de quota na primeira fase (China, Coréia, México e Turquia) permanecem substancialmente sub-representados, a Diretoria Executiva recomenda que estes quatro membros devam receber aumento nominal mínimo de 15 por cento na segunda fase.

3.3.3 Votos Básicos

A Diretoria Executiva recomendou à Assembléia de Governadores que, como parte do pacote global, os votos básicos sejam triplicados. Isso representa o primeiro aumento dos votos básicos do Fundo desde a sua criação, e sugere que se deva assegurar um aumento significativo do poder de voto para países membros de baixa renda como grupo. A Diretoria Executiva recomenda ainda que, tal como especificado na Resolução de Cingapura, um mecanismo seja criado para manter a percentagem total de votos básicos em relação ao total de poder de voto no futuro. Para que haja aplicação destas medidas, é necessário fazer alterações nos artigos do Convênio Constitutivo do Fundo.

3.3.4 Diretores Executivos Adicionais

A Diretoria Executiva recomendou que a proposta de emenda ao Convênio Constitutivo do Fundo também deveria autorizar a Assembléia de Governadores a adotar regras para permitir que Diretores Executivos eleitos por um grande número de membros (pelo menos 19) possam apontar dois Diretores Executivos Suplentes. Esta proposta iria aumentar ainda mais a capacidade dos dois escritórios de Diretores Executivos que representam as *constituencies* africanas de representar os países em um nível superior, reconhecendo seus desafios especiais, incluindo a pesada carga de trabalho que provém do importante papel consultivo e financeiro que o Fundo desempenha em muitos dos membros dessas *constituencies*.

O Pacote de Reforma proposto pela Diretoria Executiva foi aprovada pela Assembléia de Governadores no dia 28 de março de 2008 com 92,9% dos votos, isto é, dos 185 Governadores, 175 votaram a favor das mudanças.

3.4 IMPACTOS DA REFORMA

3.4.1 Implicações Práticas em Âmbito Global

O pacote de reformas proposto resultará em significativo realinhamento de quotas e votos²¹. Para membros individuais, o aumento proposto de quotas varia de 11,7 a 106,1 por cento nas duas rodadas combinadas, com os maiores ganhos indo principalmente para países de mercados emergentes dinâmicos. No total, a proposta prevê aumentos *ad hoc* de quotas para 54 países e conduzirá a uma mudança nas quotas para esses membros em 4,9 pontos percentuais. A quota da Coreia aumentará em 106 por cento, enquanto a da China e a da Turquia irão duplicar. As quotas do Brasil, da Índia e do México aumentarão em 40 por cento. Segundo Carstens (2008, tradução nossa), “o significativo papel dos países emergentes na dinâmica da economia mundial começou a ser reconhecido”.

Um dos resultados da reforma foi a transferência de votos, dos países desenvolvidos para os países emergentes e em desenvolvimento, de 2,7 pontos percentuais (Tabela 1.2 do Apêndice). Os países emergentes e em desenvolvimento passaram assim a contar com poder de voto de 42,1%.

Algumas das variáveis na nova fórmula de quotas foram redefinidas. A nova fórmula de cálculo das quotas dá maior peso ao PIB em detrimento das demais variáveis consideradas (abertura, variabilidade, reservas internacionais), além de incorporar o cálculo do PIB PPP. No conjunto, a nova fórmula tem por conseqüência o fortalecimento da posição das grandes economias emergentes de mercado, como o Brasil, China e Índia, cujos volumosos PIBs não eram, até então, apropriadamente considerados. A introdução da combinação de PIB a preços de mercado e PPP é significativa pelo fato de o PIB dos países emergentes e pobres geralmente ser maior quando calculado em taxas PPP.

No entanto, a Diretoria Executiva considerou que ainda seria necessário trabalhar melhor as seguintes áreas: margem de manobra para medir a abertura de um valor agregado em vez de uma base bruta, tratamento apropriado dos fluxos de uniões intramonetárias, captar abertura financeira e como melhorar o grau de variabilidade de forma adequada à captura da

²¹ Ver Tabelas 2.4 e 2.5 do Anexo, onde se pode observar as principais mudanças nas quotas e votos. A tabela 2.6 do Anexo ilustra as quantidades de quotas e votos dos países antes e após a reforma.

necessidade potencial dos membros para recursos do Fundo.

O pacote de reformas também resultará em aumentos os votos para muitos países (135, ou seja, mais de dois terços de todos os membros), refletindo o impacto dos votos básicos. A mudança no poder de voto desses países terá um valor de 5,4 pontos percentuais, com aumentos substanciais a membros com economias relativamente pequenas. A reforma também conduzirá a um aumento líquido nas porções de voto de economias emergentes e em desenvolvimento em um total de 2,7 pontos percentuais (sendo 1,1 pontos percentuais em porções de quotas).

Para não negligenciar a participação dos países pequenos, o acordo exige uma triplicação dos votos básicos, o que é importante como resultado no aumento de voz e representação para os países de baixa renda. Tais votos haviam sido diluídos percentualmente ao longo dos anos e não representavam mais do que 2,1% do poder de voto total, diante dos 11% originalmente estabelecidos em 1944.

Com o aumento das quotas, os países passam a ter maior nível de acesso aos recursos de Fundo. A reforma cumpre o objetivo de aumentar as quotas de vários países emergentes e em desenvolvimento. No entanto, mesmo no caso desses países e, mais ainda, daqueles que não obtiveram um aumento, as quotas do FMI não satisfazem suas necessidades financeiras em caso de crises da balança de pagamentos. Com a modernização de seus instrumentos, o FMI se adapta às necessidades de seus países membros no novo ambiente de volume de transações internacionais grande e volátil. A atual turbulência nos principais centros financeiros tem mostrado que os bancos centrais de economias avançadas usam instrumentos extraordinários para injetar uma quantidade enorme de liquidez, num esforço de estabilizar os mercados.

Nas economias avançadas, os bancos centrais – depositários das reservas internacionais – são capazes de proporcionar liquidez em duas frentes, agindo tanto interna como externamente, por vezes de forma coordenada. Este não é o caso dos países emergentes e em desenvolvimento. A crise financeira ainda não atingiu plenamente esses países. Mas essa possibilidade não pode ser excluída. Em uma crise sistêmica, países em desenvolvimento podem ter que confiar nos empréstimos do FMI para fazer face – na maioria dos casos, apenas parcialmente – o problema da liquidez, implicando ajustes econômicos e aceitação de condicionalidades.

O Fundo pode desempenhar um papel fundamental como fornecedor de liquidez, mas ele só será capaz de o fazer se os níveis de acesso aumentarem e os instrumentos tornarem-se mais adequados. Isto compensaria os países que não receberam aumento de quotas nesta

rondada, ou que receberam aumento muito pequeno. Além disso, seria uma forma de restabelecer, ainda que parcialmente, a proporção de quotas para os fluxos comerciais e financeiros.

Com a reconfiguração da distribuição de quotas, os países antes sub-representados terão agora mais voz nas decisões do Fundo e também no acesso aos empréstimos. Assim, o Fundo torna-se um fórum de decisões mais legítimo, pois conta com uma participação mais equilibrada dos países. Além disso, a confiança no Fundo aumenta com a ampliação da participação de países antes inseguros quanto à tomada de empréstimos e à resolução de crises. Dessa forma, os membros, agora, têm maiores incentivos para disponibilizarem informações acerca de suas economias, o que gera menor *moral hazard*.

O ganho de legitimidade fortalece o papel do Fundo como instituição multilateral e diminui os incentivos dos países agirem individualmente seja por meio de *self insurance* ou fundos regionais.

Ao serem aprimoradas as condicionalidades se tornam mais eficientes, pois os países emergentes e em desenvolvimento ganham mais voz nas discussões sobre as condicionalidades, abre-se espaço para que elas sejam ajustadas conforme as particularidades de cada país, que ganham mais *ownership*²². Elevar os graus de conformidade dos países, de forma a remover condicionalidades altamente restritivas para o desenvolvimento dos países periféricos, torna-se um imperativo da melhoria das condições de governabilidade do Fundo.

Uma revisão das condicionalidades no FMI é um processo contínuo que levará tempo para alcançar o justo equilíbrio em cada país. O resultado será que as condicionalidades desempenhem melhor a sua finalidade: garantir que o financiamento do FMI ajude países que estão tomando medidas para resolver problemas que enfrentam, deixando, ao mesmo tempo, amplitude máxima de escolha do tipo de ação que cada país deve tomar.

Numa avaliação global da reforma, onde nem todos os países alcançaram seus objetivos, percebe-se que não há solução simples para o problema de representatividade. Os países do leste asiático e da América Latina, os quais estão se tornando, cada vez mais, atores relevantes nos mercados globais, ainda têm pouca voz dentro do FMI. Por outro lado, os países da União Européia detêm uma porção maior do processo decisório do FMI do que o relativo a sua participação na economia mundial. Por exemplo, a Bélgica tem poder de voto de 1,86 por cento enquanto o Brasil tem 1,72 por cento. A questão é bem resumida por Katsarou (2008, tradução nossa) quando afirma: “Uma avaliação do sistema que criou essas

²² Ocorre *ownership* quando as políticas do FMI propostas ao país são fruto de discussões e encontram suporte político internamente.

desigualdades está em ordem, mas o que pode forçar os países com grandes proporções do poder de voto a reduzirem sua participação no processo de tomada de decisão?” Pelas regras do FMI, nenhum país poder ter sua quota reduzida sem sua própria aprovação, tornando difícil o ajuste da balança de poder.

A reforma traz as mais significantes alterações ao sistema de votação do Fundo desde sua criação. Entretanto, o próprio Diretor-Gerente do FMI, Dominique Strauss-Kahn, admite que a reforma está longe de refletir em termos de poder de voto a realidade econômica do mundo – não atende, desse modo, à principal reivindicação dos países emergentes. Por outro lado, Strauss-Kahn entende que sua adoção seria o único meio de avançar neste momento, a única alternativa politicamente possível, além de ser melhor do que não aprovar mudança alguma. Países como o Brasil, que negociavam uma alteração mais significativa no sistema de votos, terminaram por aderir ao argumento pragmático de Strauss-Kahn, deixando para o futuro a aprovação de alterações mais profundas. Mesmo assim, países como Argentina, Egito, Rússia, Irã e Arábia Saudita abstiveram-se da votação por terem sido afetados negativamente pela nova distribuição de quotas.

Em 26 de março de 2008, um grupo de especialistas atuantes em organizações de assistência ao desenvolvimento²³ enviou uma carta aos Diretores Executivos do FMI expressando forte rejeição à proposta. Para eles, uma transferência global de apenas 2,7% dos votos dos países desenvolvidos aos países em desenvolvimento não seria ambiciosa o bastante para restaurar a posição do FMI como uma organização verdadeiramente global. Tais especialistas entendem que a legitimidade do Fundo perante os países em desenvolvimento permaneceria comprometida, o que seria inadmissível em um momento em que a própria existência do Fundo estaria sendo questionada. Ainda segundo os especialistas, a reafirmação do papel do FMI e o fortalecimento do sistema financeiro mundial dependem da inclusão efetiva dos países em desenvolvimento no processo decisório do Fundo.

Conclui Boorman (2008, p. 29, tradução nossa):

“Existe a necessidade de uma visão abrangente do papel a ser desempenhado pelo FMI no sistema econômico e financeiro global emergente. Os elementos de tal reforma estão tão interligados que uma abordagem fragmentada que lida com cada elemento separadamente não gerará uma estratégia coerente.”

²³ Formado por: Nancy Birdsall (Center for Global Development), Colin Bradford (The Brookings Institution), Ralph C. Bryant (The Brookings Institution), Jo Marie Griesgraber (New Rules for Global Finance Coalition), Homi Kharas (The Brookings Institution), Johannes Linn (The Brookings Institution), Edwin M. Truman (Peterson Institute for International Economics) e John Williamson (Peterson Institute for International Economics).

3.4.2 Implicações Práticas para o Brasil

Ao final da reforma, percebe-se que foram contemplados vários pontos que o Brasil tem tradicionalmente defendido junto aos países emergentes, tal como o aumento da participação desses países no processo de governança do Fundo e o maior peso à variável PIB.

O Brasil foi um dos países beneficiados com a reforma, sua quota efetiva teve aumento de 40%, isto é, passou de 3.036,10 milhões de DES, para 4.250,50 milhões de DES, devido a um critério adicional de aumentos que compara a participação do PIB PPP no agregado mundial e a participação da quota do país antes da reforma de Cingapura. Os países que apresentavam tal relação superior a 1,75 receberam o aumento.

Em decorrência do aumento das quotas, o Brasil tem agora maior acesso aos recursos do Fundo através de linhas de crédito. Hoje, as linhas em vigor são *Stand-By Arrangements*²⁴ e *Extended Fund Facility*²⁵, sob as quais os membros podem pegar emprestado 300% de sua quota. Assim, o Brasil terá acesso a 12.751,74 milhões de DES, ou seja, US\$ 19.383,85 milhões²⁶, US\$ 5.538,37 milhões a mais que antes a reforma.

Isso significa que seu poder de voto passou de 1,42% para 1,72%²⁷ – o que representa o quarto maior ganho entre todos os membros, ficando atrás somente da China, Coréia e Índia.

O Brasil terá de integralizar US\$2 bilhões à instituição, elevando para mais de US\$12 bilhões o total de capital integralizado. Para efetivar o aumento de suas quotas, o Brasil precisa de aprovação do Congresso Nacional para a disponibilização dos novos recursos ao Fundo. O aumento da participação do Brasil nos recursos do Fundo gera maior acesso aos recursos totais em um momento de crise.

O aumento da quota brasileira garante a indicação de Diretor Executivo do Brasil para compor a Diretoria Executiva. Com tal mudança, o Brasil passará da 18ª à 15ª posição, relativamente ao poder de voto. O poder de voto da *constituency* do Brasil sobe três posições, de 21º para 18º, entre os 24 Diretores Executivos na instituição.

Com a triplicação dos votos básicos, o Brasil também foi favorecido, pois sua *constituency* terá seu poder de voto aumentado de 2,4% para 2,8%.

²⁴ A linha de crédito *Stand-By Arrangements* é destinada a ajudar países com problemas de curto-prazo na balança de pagamentos.

²⁵ A linha de crédito *Extended Fund Facility* é destinada a ajudar países com problemas de longo-prazo na balança de pagamentos que exigem reformas econômicas fundamentais.

²⁶ Sob a conversão de US\$ 1 = 0,657854 de DES, em 18 de outubro de 2008.

²⁷ Pode-se observar dados de quotas e votos brasileiros dos últimos 10 anos na Tabela 1.3 do Apêndice.

CONCLUSÃO

Elaborar estruturas de governança adequadas para uma instituição financeira internacional da complexidade do FMI é difícil. A adoção de medidas equivocadas pode diminuir a legitimidade deste tipo de instituição e afetar negativamente a sua eficiência operacional, afetando toda a comunidade internacional.

A economia mundial tem enfrentado uma série de desafios sem precedentes durante as últimas três décadas: a crise da dívida de países de renda média, a situação dos países pobres, a transição de planejamento central para economia de mercados, a volatilidade dos grandes fluxos de capitais em escala mundial, os desafios colocados pelos fundos soberanos e as graves turbulências do mercado financeiro causadas pela subestimação dos riscos financeiros e deficiências na regulação e supervisão financeira. Nesses momentos, a comunidade internacional tem se voltado invariavelmente para o FMI, que tem desempenhado papel fundamental na resposta a estes desafios. O Fundo tem feito esforço de fortalecer sua governança interna e suas próprias finanças, a fim de melhorar sua legitimidade e pertinência.

Dada a complexidade da estrutura de poder do Fundo, o tempo gasto para a conclusão da Reforma foi longo, por se tentar alcançar consenso de todas as partes, onde os países atingissem seus objetivos de melhor representação no processo decisório.

Um ponto importante acerca da Reforma é o espírito de comprometimento que foi alcançado. Vários países desenvolvidos concordaram em renunciar a parte do aumento de quotas à qual tinham direito. Ao mesmo tempo, um desejo de longa data dos países em desenvolvimento – ter paridade de poder de compra das taxas de câmbio como uma das variáveis para o cálculo das quotas – foi acordado.

Com um maior peso dado a variável PIB os países emergentes, que estavam sub-representados, terão mais participação no Fundo, pois agora suas quotas acompanham apropriadamente seus crescimentos econômicos. Um dos trunfos dos países em desenvolvimento na reforma é a diminuição da concentração de poder de voto nas economias desenvolvidas, que ainda assim detêm cerca de 60% do total de votos.

Junto ao grupo de países emergentes mais beneficiados pela reforma encontra-se o Brasil, que conexo ao aumento de sua quota, terá maior acesso aos recursos do Fundo no caso de uma tomada de empréstimos.

Diante do cenário de maior comprometimento entre os países, conclui-se que a Reforma foi um primeiro passo, e deve-se aproveitar o ambiente propício para o cumprimento de outras negociações, e levar adiante a proposta de reforma no Fundo até atingir sua perfeita harmonia com a realidade econômica internacional.

Embora a Reforma de Quotas do FMI ainda não foi completada, pois ainda deve haver aumentos *ad hoc* de quotas para países (ainda) sub-representados, o Fundo está, agora, melhor configurado para reforçar a sua perícia e eficácia, a reorientar as suas únicas vantagens comparativas, ao mesmo tempo focando em sua missão principal de promover a estabilidade do sistema monetário internacional, bem como ter suas funções legitimadas pelos membros.

Com a Reforma de Quotas e Voz, o FMI dá um passo que o aproxima das premissas neoliberais, acerca da importância das instituições multilaterais, dos teóricos Keohane e Nye, no sentido de atingir objetivos como: eleger um foro adequado para a resolução de problemas, mobilizar votos, estabelecer diálogos entre os membros e harmonizar suas ações com maior participação de países menores nas discussões, servir de arena para iniciativas políticas onde a representatividade dos países membros infere diretamente na voz desses, reconhecer a possibilidade de cooperação em momentos de crises também de apoio financeiro na reestruturação das economias afetadas e, principalmente, facilitar a consecução de objetivos comuns.

REFERÊNCIAS

AHMED, Masood; LANE, Timothy; SCHULZE-GHATTAS, Marianne. Refocusing IMF Conditionality. *Finance & Development*, Washington, v. 38, n. 4, dez. 2001. Trimestral. Disponível em:

<<http://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2001/12/ahmed.htm>>. Acesso em: 30 jul. 2008.

AKYÜZ, Yilmaz. Reforming the IMF: Back to the Drawing Board: Research papers for the Intergovernmental Group of Twenty-Four on International Monetary Affairs and Development. *G-24 Discussion Paper Series*, Nova Iorque e Genebra, n. 38, nov. 2005. Disponível em: <http://www.unctad.org/en/docs/gdsmdpbg2420055_en.pdf>. Acesso em: 12 maio 2008.

BORENSZTEIN, Eduardo; CAVALLO, Eduardo; VALENZUELA, Patricio. Debt Sustainability under Catastrophic Risk: The Case for Government Budget Insurance. *IMF Working Papers*. 08/44 Nova Iorque: BID, 2008. Disponível em: <<http://www.iadb.org/res/publications/pubfiles/pubWP-607.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2008.

BRETTON WOODS COMMISSION. *Bretton Woods: Looking to the Future*. Nova Iorque: IMF, 1994.

BUIRA, Airel. *An Analysis of IMF Conditionality*: Paper prepared for the XVI Technical Group Meeting of the Intergovernmental Group of 24. Porto da Espanha: 2003. Disponível em: <<http://www.g24.org/buiratgm.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2008.

CARSTENS, Agustin. *Give the IMF's dynamic new quota deal its due*. The Financial Times Limited 2008. Disponível em: <http://www.ft.com/cms/s/0/08b5f6a0-0a85-11dd-b5b1-0000779fd2ac.html?ncklick_check=1>. Acesso em: 15 abr. 2008.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de. *Bretton Woods aos 60 anos*. 2004. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/moeda/pdfs/bretton_woods_aos_60_anos.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2007.

COICAUD, Jean-marc; HEISKANEN, Veijo. *The Legitimacy of International Organizations*. Nova Iorque: United Nations University Press, 2001.

CUNHA, André Moreira. *Reformas na Arquitetura Financeira Internacional: Novidades no Front?* 14. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2003. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/fce/rae/edicoes_anteriores/pdf_edicao41/artigo02.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2008.

DEUTSCH, Karl W. Security Communities. In: ROSENAU, J. (ed.). *International Politics and Foreign Policy*. Nova Iorque: 1961.

DREHER, Axel. *The Development and Implementation of IMF and World Bank Conditionality*: Working Paper Series, n. 165. Hamburgo: HWWA, 2002. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=333960>. Acesso em: 22 mar. 2008.

EICHEGREEN, Barry. *Crises Financeiras: análise, prevenção e gestão*. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

_____. História e Reforma do Sistema Monetário Internacional. *Revista Economia e Sociedade*. Instituto de Economia da Unicamp, Campinas, n. 4, jun. 1995.

EXECUTIVE BOARD. International Monetary Fund. *Reform of Quota and Voice in the International Monetary Fund*: Report of the Executive Board to the Board of Governors. 2008. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/np/pp/eng/2008/032108.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2008.

_____. _____. *Quota and Voice Reform in the International Monetary Fund*. Report of the Executive Board to the Board of Governors, 2006. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/np/pp/eng/2006/083106.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2008.

FLEMES, Daniel. Notas teóricas sobre a formação de uma comunidade de segurança entre a Argentina, o Brasil e o Chile. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, n. 24, jun. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n24/a14n24.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2007.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. *Brazil and the IMF*. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/country/bra/index.htm>>. Acesso em: 18 out. 2008.

_____. *Factsheet – IMF Quotas*. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/np/exr/facts/quotas.htm>>. Acesso em: 18 out. 2008.

_____. *Issues Brief – Reform of IMF Quotas and Voice: Responding to Changes in the Global Economy*. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/np/exr/ib/2008/040108.htm>>. Acesso em: 18 out. 2008.

_____. *Press Release: IMF Executive Board Recommends Reforms to Overhaul Quota and Voice*. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/country/bra/index.htm>>. Acesso em: 18 out. 2008.

_____. *Report to the IMF Executive Board of the Quota Formula Review Group: Report to the IMF Executive Board of the Quota Formula Review Group*. 2000. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/np/tre/quota/2000/eng/qfgr/report/dload/EBAP52.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2008.

ISSUES BRIEF. International Monetary Fund, 13 abr. 2008. Disponível em: <<http://www.imf.org/External/NP/EXR/ib/2007/041307.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2008.

KAPUR, Devesh e WEBB, Richard. *Beyond the IMF: Paper for G-24 Technical Group Meetings*. 2006. Disponível em: < <http://www.g24.org/weka0306.pdf> >. Acesso em: 22 abr. 2008.

KATSAROU, Vasiliki. *International Monetary Fund: Quota Reform Update*. Harvard Model Congress Europe 2008: 2008.

KELKAR, Vijay L. et al. *The International Monetary Fund: Integration and Democratization in the 21st Century: G24 XX Technical Group Meeting*. Manila: 2005. Disponível em: < <http://www.g24.org/chaudry.pdf> >. Acesso em: 22 abr. 2008.

KENEN, Peter B. *Reform of the International Monetary Fund*. Council on Foreign Relations, 2007. Disponível em: <http://www.cfr.org/content/publications/attachments/IMF_CSR29.pdf>. Acesso em: 30 set. 2007.

KEOHANE, Robert O.; NYE JUNIOR, Joseph S. *Power and Interdependence*. 3. ed. Boston: Little Brown, 2001.

MANTEGA, Guido. Discurso: Em nome do Brasil, Colômbia, República Dominicana, Equador, Guiana, Haiti, Panamá, Suriname e Trinidad e Tobago. In: *Reunião do Comitê Financeira e Monetário Internacional: 2006*, Cingapura. Disponível em: <<http://www.imf.org/External/AM/2006/imfc/statement/eng/bra.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2008.

_____. _____. In: *Reunião do Comitê Financeira e Monetário Internacional: 2007*, Washington. Disponível em: <<http://www.imf.org/External/AM/2007/imfc/statement/eng/bra.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2008.

_____. _____. In: *Reunião do Comitê Financeira e Monetário Internacional*: 2008, Washington. Disponível em:
<<http://www.imf.org/External/spring/2008/imfc/statement/eng/bra.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2008.

STIGLITZ, Joseph E.. *Joseph E. Stiglitz - Autobiography*: 2001. Disponível em:
<http://nobelprize.org/nobel_prizes/economics/laureates/2001/stiglitz-autobio.html>. Acesso em: 13 nov. 2007.

_____. *A Globalização e seus malefícios*. São Paulo: Futura, 2002.

STIGLITZ, Joseph E.; GREENWAL, Bruce. *Rumo a um Novo Paradigma em Economia Monetária*. Francis, 2004.

TREASURER'S DEPARTMENT. International Monetary Fund. *Financial Organization and Operations of the IMF*. Washington: Pamphlet Series, 2001.

APÊNDICE – Tabelas

Tabela 1.1 – Quotas e Votos dos Países Membros do G-7

Membro	QUOTAS		VOTOS	
	Milhões de DES	Porcentagem do Total	Número	Porcentagem do Total
Totais	-	45,34	-	43,05
Alemanha	14.570,4	6,112	125.369	5,805
Canadá	6.369,8	2,672	55.180	2,555
Estados Unidos da América	42.133,1	17,674	361.357	16,732
França	10.741,9	4,506	92.607	4,288
Itália	7.883,6	3,307	68.138	3,155
Japão	15.633,6	6,558	134.483	6,227
Reino Unido	10.741,9	4,506	92.607	4,288

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional

Tabela 1.2 – Poder de Voto (1) por Blocos Econômicos

	Pré 1 ^a rodada	Pós 1 ^a rodada	Pós 2 ^a rodada de aumentos ad hoc (2)(3)
Países desenvolvidos	60,6	59,5	57,9
Países em desenvolvimento e emergentes	39,4	40,5	42,1
Países em desenvolvimento	31,7	32,9	34,5
África	6	5,9	6,2
Ásia (4)	10,4	11,6	12,8
Oriente Médio, Malta e Turquia	7,6	7,6	7,3
Hemisfério Ocidental	7,7	7,8	8,2
Países emergentes	7,7	7,6	7,6

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional

Notas: (1) Para os três países que ainda não aceitaram, ou pagaram, o aumento de suas quotas, foi utilizada a proposta de quotas da 11^a revisão. Países que os direitos de voto foram suspensos estão incluídos no total de votos do Fundo. Inclusive Montenegro, que se tornou membro em 18 Janeiro de 2007 (porções pré-cingapura foram adaptadas conseqüentemente). (2) Baseado na seguinte fórmula: $CQS = (0,50 * PIB + 0,30 * Abertura + 0,15 * Variabilidade + 0,05 * Reservas)^K$. PIB utilizando a combinação de 60 por cento do PIB a preços de mercado e 40 por cento de taxas de câmbio PPP. K é um fator de compressão de 0,95. A Simulação pressupõe um aumento total (primeira e segunda rodada combinadas) como indicado acima; redução proporcional uniforme dos *out-of-lineness*, com base nas quotas pré-Cingapura dos membros. Leva em conta a primeira rodada provida a quatro membros. (3) Inclui os seguintes elementos adicionais: antecedente dos Estados Unidos para seu voto pós-Cingapura, se possível, e a aplicação do fator de redução americano a outros países do G-7 elegíveis; um aumento mínimo de 15% na quota nominal pós-Cingapura para a primeira rodada de aumentos ad hoc recebida; um máximo de 50% de aumento das quotas para economias avançadas; e países emergentes subrepresentados são elegíveis para um aumento de quotas nominal mínimo de 40% para as primeira e segunda rodadas combinadas se suas participações no PIB PPP mundial seja de pelo menos 75% maior que suas quotas pré-Cingapura. (4) Inclui Coréia e Cingapura.

Tabela 1.3 – Quotas e Votos do Brasil – 1998-2008

	1998	2001	2008
Quotas em milhões de DES	2.170,80	3.036,10	4.250,50
Quotas em percentagem do total	1,49	1,42	1,783
Poder de voto	21.958	30.611	30.611
Poder de voto em percentagem do total	1,47	1,42	1,72

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional

ANEXO – Tabelas

Tabela 2.1 – *Constituencies* do FMI e Poder de Voto

(continua)

<i>Constituency</i>	Por país	Total
Estados Unidos da América	16,732	16,732
Japão	6,227	6,227
Alemanha	5,805	5,805
França	4,288	4,288
Reino Unido	4,288	4,288
Áustria	0,868	
Bélgica	1,856	
Bielorrússia	0,183	
Cazaquistão	0,199	
Hungria	0,441	5,115
Luxemburgo	0,196	
Eslováquia	0,199	
República Checa	0,427	
Eslovênia	0,139	
Turquia	0,607	
Costa Rica	0,104	
El Salvador	0,098	
Espanha	1,625	
Guatemala	0,113	4,653
Honduras	0,081	
México	1,467	
Nicarágua	0,081	
Venezuela	1,084	
Armênia	0,066	
Bósnia e Herzegovina	0,097	
Bulgária	0,284	
Croácia	0,175	
Chipre	0,092	4,478
Geórgia	0,089	
Holanda	2,077	
Israel	0,45	
Macedônia	0,057	

Tabela 2.1 – *Constituencies* do FMI e Poder de Voto

(continuação)

<i>Constituency</i>	Por país	Total
Moldávia	0,079	
Romênia	0,438	
Ucrânia	0,574	
Albânia	0,054	
Grécia	0,467	
Itália	3,155	
Malta	0,07	4,257
Portugal	0,438	
San Marino	0,039	
Timor-Leste	0,034	
Austrália	1,313	
Coréia	1,365	
Filipinas	0,434	
Ilhas Marshall	0,031	
Ilhas Salomão	0,034	
Quiribati	0,032	
Micronésia	0,032	3,892
Mongólia	0,05	
Nova Zelândia	0,384	
Papua Nova Guiné	0,082	
Samoa	0,034	
Seicheles	0,034	
Vanuatu	0,036	
Palau	0,031	
China	3,807	3,807
África do Sul	0,771	
Angola	0,143	
Botsuana	0,065	
Burundi	0,06	
Eritréia	0,037	
Etiópia	0,083	
Gâmbia	0,042	3,79
Lesoto	0,044	
Libéria	0,081	
Malawi	0,733	
Moçambique	0,075	
Namíbia	0,084	
Nigéria	0,725	
Quênia	0,137	

Tabela 2.1 – *Constituencies* do FMI e Poder de Voto

(continuação)

<i>Constituency</i>	Por país	Total
Serra Leoa	0,071	
Suazilândia	0,05	
Sudão	0,155	
Tanzânia	0,109	
Uganda	0,101	
Zâmbia	0,224	
Bahamas	0,081	
Barbados	0,057	
Belize	0,037	
Canadá	2,555	
Dominica	0,033	
Granada	0,034	3,565
Irlanda	0,528	
Jamaica	0,138	
São Cristóvão e Nevis	0,033	
Santa Lúcia	0,036	
São Vicente e Granadinas	0,033	
Dinamarca	0,78	
Estônia	0,067	
Finlândia	0,531	
Islândia	0,076	3,4
Letônia	0,086	
Lituânia	0,103	
Noruega	0,777	
Suécia	0,98	
Bahreim	0,1	
Egito	0,404	
Emirados Unidos	0,328	
Iraque	0,501	
Jordânia	0,097	
Kuwait	0,577	
Líbano	0,135	3,218
Líbia	0,475	
Maldivas	0,034	
Omã	0,124	
Catar	0,15	
República do Iêmen	0,126	
Síria	0,167	

Tabela 2.1 – *Constituencies* do FMI e Poder de Voto

(continuação)

<i>Constituency</i>	Por país	Total
Brunei Darussalam	0,115	
Camboja	0,064	
Cingapura	0,588	
Fiji	0,058	
Indonésia	0,854	
Malásia	0,057	2,822
Mianmar	0,132	
Nepal	0,058	
Laos	0,051	
Tailândia	0,601	
Tonga	0,032	
Vietnã	0,212	
Brasil	1,715	
Colômbia	0,337	
Equador	0,168	
Guiana	0,066	
Haiti	0,062	2,806
Panamá	0,112	
República Dominicana	0,117	
Suriname	0,066	
Trinidad e Tobago	0,163	
Bangladesh	0,241	
Butão	0,033	2,806
Índia	2,338	
Sri Lanka	0,194	
Arábia Saudita	2,8	2,8
Azerbaijão	0,094	
Polônia	0,699	
República da Sérvia	0,215	
Quirguistão	0,065	2,746
Suíça	1,401	
Tajiquistão	0,064	
Turcomenistão	0,069	
Uzbequistão	0,139	
Rússia	2,387	2,387
Argélia	0,527	
Gana	0,176	2,266
Marrocos	0,263	

Tabela 2.1 – *Constituencies* do FMI e Poder de Voto

(conclusão)

<i>Constituency</i>	Por país	Total
Paquistão	0,44	
Afeganistão	0,094	
Irã	0,623	
Tunísia	0,143	
Argentina	0,869	
Bolívia	0,098	
Chile	0,369	1,839
Paraguai	0,069	
Peru	0,283	
Uruguai	0,151	
Benin	0,054	
Burkina Faso	0,054	
Cabo Verde	0,034	
Camarões	0,103	
Chade	0,056	
Comores	0,033	
Costa do Marfim	0,159	
Djibouti	0,036	
Gabão	0,091	
Guiné	0,072	
Guiné Equatorial	0,05	
Guiné-Bissau	0,035	1,706
Ilhas Maurício	0,07	
Madagascar	0,078	
Mali	0,067	
Mauritânia	0,055	
Níger	0,056	
República Centro-Africana	0,052	
Rep. Democrática do Congo	0,241	
República do Congo	0,063	
Ruanda	0,061	
São Tomé e Príncipe	0,033	
Senegal	0,094	
Togo	0,059	

Fonte: Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional

Notas: (1) O poder de voto varia em determinados assuntos pertinentes ao Departamento Geral com utilização de recursos do Fundo nesse Departamento. (2) Relativo a percentagem

do total de votos de 2.216.193. (3) Este total não inclui os votos da Somália, que não participou das Eleições Regulares de diretores Executivos em 2006. O total de votos deste membro é 692 - 0,03 por cento do total. (4) O direito de voto do Zimbábue foi suspenso em 6 de junho de 2003, de acordo com o artigo XXVI, sessão 2(b) do Convênio Constitutivo do Fundo. (5) Este total não inclui os votos de Montenegro, o que tornou membro do Fundo em 18 de janeiro de 2007. O total de votos deste membro é 525 – 0,02 por cento do total. (6) Este valor pode divergir da soma das percentagens indicadas para cada um dos países devido a arredondamentos.

Tabela 2.2 – Revisões Gerais de Quotas do FMI – em percentagem

Revisão de Quotas	Data de aprovação da resolução	Aumento equiproporcional das quotas(1)	Aumento global das quotas	Data de efetivação da resolução
Primeira Quinquenal	NAP	-	-	
Segunda Quinquenal	NAP	-	-	
1958/59(3)	2/fevereiro/1959 e 6/abril/1959(2)	50	60,7	6/abril/1959
Terceira Quinquenal	NAP	-	-	
Quarta Quinquenal	31/março/1965	25	30,7	23/fevereiro/1966
Quinta Quinquenal	9/fevereiro/1970	25	35,7	30/outubro/1970
Sexta Quinquenal	22/março/1976	Os aumentos foram determinados com base em diferentes grupos de países		1º/abril/1978
Sétima Quinquenal	11/dezembro/1978	50	50,9	29/novembro/1980
Oitava Quinquenal	31/março/1983	19	47,5	30/novembro/1983
Nona Quinquenal	28/junho/1990	30	50	11/novembro/1992
Décima Quinquenal	NAP	-	-	
Décima-primeira Quinquenal	30/janeiro/1998	33,75	45	22/janeiro/1999
Décima-segunda Quinquenal	NAP	-	-	
Décima-terceira Quinquenal	NAP	-	-	

Fonte: Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional (com modificações)

Notas: Utiliza-se a sigla NAP para indicar a expressão “nenhum aumento proposto”.

Sinal convencional utilizado: - Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

(1) Aumento de percentagem uniforme para todos os membros participantes na revisão. (2) Esta revisão é a única, até agora, conduzida fora do ciclo de cinco anos. (3) A Resolução de fevereiro de 1959 proveu um aumento equiproporcional de 50 por cento e aumentos especiais para 3 países; a Resolução adotada em abril de 1959 proveu aumentos especiais para 14 países adicionais. Aumento de percentagem uniforme para todos os membros participantes na revisão.

Tabela 2.3 – Quotas Propostas para Países que Receberam Aumentos *Ad Hoc*

Quota proposta (em milhões de DES)			
Estados Unidos	42.122,40	República Eslováquia	427,50
Japão	15.628,50	Luxemburgo	418,70
Alemanha	14.565,50	Equador	347,80
China	9.525,90	Síria	346,80
Itália	7.882,30	Catar	302,60
Índia	5.821,50	Eslovênia	275,00
Brasil	4.250,50	Líbano	266,40
Espanha	4.023,40	Omã	237,00
México	3.625,70	Costa Rica	187,10
Coréia	3.366,40	Lituânia	183,90
Áustria	2.113,90	Bahrein	176,40
Dinamarca	1.891,40	Chipre	158,20
Noruega	1.883,70	Letônia	142,10
Malásia	1.773,90	Turcomenistão	98,60
Polônia	1.688,40	Estônia	93,90
Turquia	1.455,80	Botsuana	87,80
Tailândia	1.440,50	Chade	66,60
Cingapura	1.408,00	Albânia	60,00
Irlanda	1.257,60	Guiné Equatorial	52,30
Grécia	1.101,80	San Marino	22,40
Israel	1.061,10	Eritréia	18,30
Portugal	1.029,70	Cabo Verde	11,20
Filipinas	1.019,30	Seicheles	10,90
Republica Checa	1.002,20	Timor-Leste	10,80
Emirados Árabes	752,50	Maldiva	10,00
Vietnã	460,70	Butão	8,50
Cazaquistão	427,80	Palau	3,50

Fonte: Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional

Tabela 2.4 – Principais Mudanças nas Quotas (1)

País	Quotas		
	Porcentagem de mudança de pré-Cingapura para pós-2ª fase (Nominal)	Ponto percentual de mudança de pré-Cingapura para depois da 2ª fase (Porção)	Porções de quotas pós-2ª fase (%)
Top 10: Mudanças positivas de pré-Cingapura			
China	49,6	1,02	4,00
Coréia	106,1	0,65	1,41
Índia	40,0	0,50	2,44
Brasil	40,0	0,36	1,78
Japão	17,4	0,33	6,56
México	40,2	0,31	1,52
Estados Unidos	13,2	0,29	17,67
Espanha	32,0	0,26	1,69
Cingapura	63,2	0,19	0,59
Turquia	51,0	0,16	0,61
Top 10: Mudanças negativas de pré-Cingapura			
Reino unido		-0,52	4,51
França		-0,52	4,51
Arábia Saudita		-0,34	2,93
Canadá		-0,31	2,67
Rússia		-0,29	2,49
Holanda		-0,25	2,17
Bélgica		-0,22	1,93
Suíça		-0,17	1,45
Austrália		-0,16	1,36
Venezuela		-0,13	1,12
Mudança para os países			
Porção de ganhos (2):	4,91		

Fonte: Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional

Notas: (1) Com base em números finais arredondados. (2) A soma dos 54 países que recebem aumentos *ad hoc* na segunda fase.

Tabela 2.5 – Principais Mudanças nos Votos (1)

País	Votos	
	Ponto percentual de mudança de pré-Cingapura para depois da 2ª fase (Porção)	Porções de quotas pós-2ª fase (%)
Top 10: Mudanças positivas de pré-Cingapura		
China	0,88	3,81
Coréia	0,61	1,36
Índia	0,42	2,34
Brasil	0,31	1,72
México	0,27	1,47
Espanha	0,22	1,63
Cingapura	0,18	0,59
Turquia	0,15	0,61
Irlanda	0,13	0,53
Japão	0,12	6,23
Top 10: Mudanças negativas de pré-Cingapura		
Reino unido	-0,64	4,29
França	-0,64	4,29
Arábia Saudita	-0,41	2,80
Canadá	-0,37	2,56
Rússia	-0,35	2,39
Holanda	-0,30	2,08
Estados Unidos	-0,29	16,73
Bélgica	-0,26	1,86
Suíça	-0,19	1,40
Austrália	-0,18	1,31
Mudança para os países		
Porção de ganhos (2):	5,42	

Fonte: Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional

Notas: (1) Com base em números finais arredondados. (2) A soma de 135 países que tiveram aumento.

Tabela 2.6 – Quotas e Votos por país (1) – em percentagem

(continua)

País	Porções de Quotas Calculadas		Porções de Quotas			Porções de Votos		
	Cinco fórmulas existentes	Nova fórmula (2)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)
Estados Unidos	16,284	18,991	17,38	17,076	17,674	17,023	16,732	16,732
Japão	7,011	8,032	6,228	6,119	6,558	6,108	6,003	6,227
Alemanha	6,85	6,227	6,086	5,979	6,112	5,968	5,866	5,805
França	4,129	4,016	5,024	4,936	4,506	4,929	4,844	4,288
Reino Unido	5,24	4,429	5,024	4,936	4,506	4,929	4,844	4,288
China(4)	6,137	6,39	2,98	3,719	3,997	2,928	3,652	3,807
Itália	3,317	3,336	3,301	3,243	3,307	3,242	3,187	3,155
Arábia Saudita	1,03	0,835	3,268	3,211	2,931	3,21	3,155	2,8
Canadá	3,065	2,569	2,98	2,928	2,672	2,928	2,878	2,555
Rússia	1,702	2,053	2,782	2,733	2,495	2,734	2,687	2,387
Holanda	2,897	1,93	2,415	2,373	2,166	2,375	2,335	2,077
Bélgica	2,27	1,504	2,155	2,117	1,932	2,12	2,084	1,856
Índia	1,287	1,997	1,945	1,911	2,443	1,916	1,883	2,338
Suíça	1,485	1,211	1,618	1,59	1,451	1,595	1,568	1,401
Austrália	1,205	1,321	1,514	1,488	1,358	1,494	1,468	1,313
México	1,841	1,97	1,21	1,449	1,521	1,196	1,43	1,467
Espanha	2,237	2,304	1,426	1,401	1,688	1,408	1,384	1,625
Brasil	1,069	1,725	1,42	1,396	1,783	1,402	1,378	1,715
Coreia	2,512	2,245	0,764	1,346	1,413	0,76	1,329	1,365
Venezuela	0,427	0,428	1,244	1,222	1,116	1,229	1,208	1,084
Suécia	1,172	0,993	1,121	1,101	1,005	1,108	1,089	0,98
Argentina	0,368	0,583	0,99	0,973	0,888	0,981	0,964	0,869
Indonésia	0,737	0,901	0,973	0,956	0,872	0,964	0,947	0,854
Áustria	1,129	0,913	0,876	0,861	0,887	0,869	0,854	0,868
África do Sul	0,459	0,589	0,874	0,859	0,784	0,867	0,852	0,771
Nigéria	0,359	0,337	0,82	0,806	0,736	0,814	0,8	0,725
Noruega	0,86	0,81	0,782	0,768	0,79	0,777	0,764	0,777
Dinamarca	1,04	0,853	0,769	0,755	0,794	0,764	0,751	0,78
Irã	0,435	0,594	0,7	0,688	0,628	0,697	0,685	0,623
Malawi	1,374	0,859	0,695	0,683	0,744	0,692	0,68	0,733
Kuwait	0,355	0,257	0,646	0,635	0,579	0,644	0,633	0,577
Ucrânia	0,301	0,338	0,642	0,631	0,576	0,64	0,629	0,574
Polónia	0,779	0,868	0,64	0,629	0,708	0,638	0,627	0,699
Finlândia	0,529	0,545	0,591	0,581	0,53	0,59	0,58	0,531
Argélia	0,34	0,374	0,587	0,577	0,526	0,586	0,576	0,527

Tabela 2.6 – Quotas e Votos por país (1) – em percentagem

(continuação)

País	Porções de Quotas Calculadas		Porções de Quotas			Porções de Votos		
	Cinco fórmulas existentes	Nova fórmula (2)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)
Turquia	0,751	0,987	0,451	0,548	0,611	0,453	0,547	0,607
Iraque	0,278	0,225	0,556	0,546	0,499	0,556	0,546	0,501
Líbia	0,243	0,215	0,526	0,517	0,471	0,526	0,517	0,475
Tailândia	0,909	0,836	0,506	0,497	0,604	0,507	0,498	0,601
Hungria	0,489	0,433	0,486	0,477	0,436	0,487	0,479	0,441
Paquistão	0,196	0,356	0,484	0,475	0,434	0,485	0,477	0,44
Romênia	0,248	0,302	0,482	0,474	0,432	0,483	0,475	0,438
Egito	0,253	0,382	0,442	0,434	0,396	0,444	0,436	0,404
Israel	0,544	0,471	0,434	0,427	0,445	0,437	0,429	0,45
Nova Zelândia	0,239	0,263	0,419	0,411	0,375	0,421	0,414	0,384
Filipinas	0,473	0,465	0,412	0,404	0,428	0,414	0,407	0,434
Portugal	0,481	0,494	0,406	0,399	0,432	0,409	0,402	0,438
Cingapura	1,929	1,031	0,404	0,396	0,591	0,406	0,399	0,588
Chile	0,326	0,35	0,401	0,394	0,359	0,403	0,397	0,369
Irlanda	1,66	1,173	0,392	0,385	0,528	0,395	0,389	0,528
Grécia	0,485	0,644	0,385	0,378	0,462	0,388	0,382	0,467
República Checa	0,585	0,508	0,383	0,377	0,421	0,387	0,38	0,427
Colômbia	0,219	0,326	0,362	0,356	0,325	0,366	0,36	0,337
Bulgária	0,125	0,137	0,3	0,294	0,269	0,305	0,299	0,284
Peru	0,149	0,241	0,299	0,293	0,268	0,304	0,299	0,283
Emirados Unidos	0,508	0,385	0,286	0,281	0,316	0,292	0,287	0,328
Marrocos	0,165	0,186	0,275	0,27	0,247	0,281	0,276	0,263
Bangladesh	0,099	0,173	0,25	0,245	0,224	0,256	0,251	0,241
Rep. Democrática do Congo	0,023	0,028	0,249	0,245	0,224	0,256	0,251	0,241
Zâmbia	0,027	0,034	0,229	0,225	0,205	0,235	0,231	0,224
República da Sérvia	0,085	0,099	0,219	0,215	0,196	0,226	0,222	0,215
Sri Lanka	0,07	0,09	0,193	0,19	0,173	0,201	0,197	0,194
Bielorrússia	0,116	0,121	0,181	0,178	0,162	0,188	0,185	0,183
Gana	0,042	0,05	0,173	0,17	0,155	0,18	0,177	0,176
Cazaquistão	0,189	0,199	0,171	0,168	0,18	0,179	0,176	0,199
Croácia	0,149	0,154	0,171	0,168	0,153	0,179	0,176	0,175
Eslováquia	0,247	0,208	0,167	0,164	0,179	0,175	0,172	0,199
Zimbábue	0,023	0,02	0,165	0,162	0,148	0,173	0,17	0,17

Tabela 2.6 – Quotas e Votos por país (1) – em percentagem

(continuação)

País	Porções de Quotas Calculadas		Porções de Quotas			Porções de Votos		
	Cinco fórmulas existentes	Nova fórmula (2)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)
Trinidad e Tobago	0,064	0,059	0,157	0,154	0,141	0,165	0,162	0,163
Vietnã	0,235	0,23	0,154	0,151	0,193	0,162	0,159	0,212
Costa do Marfim	0,06	0,061	0,152	0,149	0,136	0,16	0,158	0,159
Sudão	0,046	0,075	0,147	0,145	0,132	0,156	0,153	0,155
Uruguai	0,048	0,073	0,143	0,141	0,129	0,152	0,149	0,151
Equador	0,083	0,157	0,141	0,139	0,146	0,15	0,147	0,168
Síria	0,114	0,165	0,137	0,135	0,146	0,146	0,143	0,167
Tunísia	0,106	0,117	0,134	0,132	0,12	0,143	0,14	0,143
Angola	0,156	0,134	0,134	0,132	0,12	0,143	0,14	0,143
Luxemburgo	1,369	0,624	0,131	0,128	0,176	0,139	0,137	0,196
Uzbequistão	0,043	0,065	0,129	0,127	0,116	0,138	0,135	0,139
Jamaica	0,048	0,053	0,128	0,126	0,115	0,137	0,134	0,138
Quênia	0,037	0,065	0,127	0,125	0,114	0,136	0,133	0,137
Catar	0,136	0,135	0,123	0,121	0,127	0,132	0,13	0,15
Mianmar	0,031	0,049	0,121	0,119	0,108	0,13	0,128	0,132
República do Iêmen	0,11	0,11	0,114	0,112	0,102	0,123	0,121	0,126
Eslovênia	0,148	0,132	0,108	0,107	0,115	0,118	0,116	0,139
República Dominicana	0,09	0,1	0,102	0,101	0,092	0,112	0,11	0,117
Brunei Darussalam	0,05	0,041	0,101	0,099	0,09	0,11	0,108	0,115
Guatemala	0,066	0,095	0,098	0,097	0,088	0,108	0,106	0,113
Panamá	0,048	0,065	0,097	0,095	0,087	0,106	0,104	0,112
Líbano	0,182	0,151	0,095	0,093	0,112	0,104	0,103	0,135
Tanzânia	0,034	0,044	0,093	0,091	0,083	0,103	0,101	0,109
Omã	0,145	0,12	0,091	0,089	0,099	0,1	0,099	0,124
Camarões	0,032	0,063	0,087	0,085	0,078	0,096	0,095	0,103
Uganda	0,025	0,035	0,084	0,083	0,076	0,094	0,092	0,101
Bolívia	0,023	0,041	0,08	0,079	0,072	0,09	0,088	0,098
El Salvador	0,06	0,068	0,08	0,079	0,072	0,09	0,088	0,098
Jordânia	0,08	0,073	0,08	0,078	0,072	0,09	0,088	0,097
Bósnia e Herzegovina	0,064	0,056	0,079	0,078	0,071	0,089	0,087	0,097
Costa Rica	0,078	0,083	0,077	0,075	0,079	0,087	0,085	0,104
Afeganistão	0,041	0,038	0,076	0,074	0,068	0,086	0,084	0,094

Tabela 2.6 – Quotas e Votos por país (1) – em percentagem

(continuação)

País	Porções de Quotas Calculadas		Porções de Quotas			Porções de Votos		
	Cinco fórmulas existentes	Nova fórmula (2)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)
Senegal	0,024	0,032	0,076	0,074	0,068	0,086	0,084	0,094
Azerbaijão	0,05	0,051	0,075	0,074	0,068	0,085	0,084	0,094
Gabão	0,041	0,039	0,072	0,071	0,065	0,082	0,081	0,091
Geórgia	0,019	0,025	0,07	0,069	0,063	0,08	0,079	0,089
Lituânia	0,101	0,1	0,067	0,066	0,077	0,077	0,076	0,103
Chipre	0,063	0,069	0,065	0,064	0,066	0,075	0,074	0,092
Namíbia	0,023	0,023	0,064	0,063	0,057	0,074	0,073	0,084
Bahrein	0,142	0,1	0,063	0,062	0,074	0,073	0,072	0,1
Etiópia	0,024	0,047	0,063	0,061	0,056	0,073	0,071	0,083
Papua Nova Guiné	0,028	0,026	0,062	0,06	0,055	0,072	0,07	0,082
Bahamas	0,027	0,025	0,061	0,06	0,055	0,071	0,07	0,081
Nicarágua	0,02	0,027	0,061	0,06	0,055	0,071	0,07	0,081
Honduras	0,038	0,042	0,061	0,06	0,054	0,071	0,07	0,081
Libéria	0,005	0,008	0,06	0,059	0,054	0,071	0,069	0,081
Letônia	0,058	0,06	0,059	0,058	0,06	0,07	0,068	0,086
Moldávia	0,018	0,018	0,058	0,057	0,052	0,068	0,067	0,079
Madagascar	0,015	0,024	0,057	0,056	0,051	0,067	0,066	0,078
Islândia	0,039	0,043	0,055	0,054	0,049	0,065	0,064	0,076
Moçambique	0,025	0,027	0,053	0,052	0,048	0,063	0,062	0,075
Guiné	0,009	0,015	0,05	0,049	0,045	0,06	0,059	0,072
Serra Leoa	0,004	0,006	0,049	0,048	0,044	0,059	0,058	0,071
Malta	0,053	0,039	0,048	0,047	0,043	0,058	0,057	0,07
Ilhas Maurício	0,03	0,031	0,048	0,047	0,043	0,058	0,057	0,07
Paraguai	0,037	0,043	0,047	0,046	0,042	0,057	0,056	0,069
Mali	0,014	0,021	0,044	0,043	0,039	0,054	0,053	0,067
Suriname	0,01	0,01	0,043	0,042	0,039	0,054	0,053	0,066
Armênia	0,013	0,018	0,043	0,042	0,039	0,054	0,053	0,066
Guiana	0,01	0,008	0,043	0,042	0,038	0,053	0,052	0,066
Quirguistão	0,01	0,014	0,042	0,041	0,037	0,052	0,051	0,065
Camboja	0,031	0,032	0,041	0,04	0,037	0,052	0,051	0,064
Tajiquistão	0,011	0,014	0,041	0,04	0,037	0,051	0,05	0,064
República do Congo	0,032	0,029	0,04	0,039	0,035	0,05	0,049	0,063
Haiti	0,012	0,018	0,038	0,038	0,034	0,049	0,048	0,062
Somália	0,002	0,002	0,038	0,038	0,034	0,049	0,048	0,062

Tabela 2.6 – Quotas e Votos por país (1) – em percentagem

(continuação)

País	Porções de Quotas Calculadas		Porções de Quotas			Porções de Votos		
	Cinco fórmulas existentes	Nova fórmula (2)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)
Ruanda	0,006	0,011	0,037	0,037	0,034	0,048	0,047	0,061
Burundi	0,003	0,004	0,036	0,035	0,032	0,047	0,046	0,06
Turcomenistão	0,046	0,056	0,035	0,035	0,041	0,046	0,045	0,069
Togo	0,008	0,011	0,034	0,034	0,031	0,045	0,044	0,059
Nepal	0,02	0,033	0,033	0,033	0,03	0,044	0,043	0,058
Fiji	0,011	0,011	0,033	0,032	0,029	0,044	0,043	0,058
Malásia	0,006	0,01	0,032	0,032	0,029	0,043	0,042	0,057
Macedônia	0,027	0,03	0,032	0,032	0,029	0,043	0,042	0,057
Barbados	0,014	0,016	0,032	0,031	0,028	0,042	0,042	0,057
Níger	0,007	0,012	0,031	0,03	0,028	0,042	0,041	0,056
Estônia	0,072	0,06	0,031	0,03	0,039	0,041	0,041	0,067
Mauritânia	0,007	0,009	0,03	0,03	0,027	0,041	0,04	0,055
Botsuana	0,051	0,054	0,029	0,029	0,037	0,04	0,04	0,065
Benin	0,009	0,015	0,029	0,028	0,026	0,04	0,039	0,054
Burkina Faso	0,01	0,019	0,028	0,028	0,025	0,039	0,038	0,054
Chade	0,024	0,032	0,026	0,026	0,028	0,037	0,036	0,056
República Centro-Africana	0,003	0,006	0,026	0,026	0,023	0,037	0,036	0,052
Laos	0,007	0,013	0,025	0,024	0,022	0,036	0,035	0,051
Mongólia	0,01	0,012	0,024	0,023	0,021	0,035	0,034	0,05
Suazilândia	0,02	0,018	0,024	0,023	0,021	0,035	0,034	0,05
Albânia	0,027	0,031	0,023	0,022	0,025	0,034	0,033	0,054
Lesoto	0,011	0,01	0,016	0,016	0,015	0,027	0,027	0,044
Guiné Equatorial	0,041	0,038	0,015	0,015	0,022	0,026	0,026	0,05
Gâmbia	0,002	0,003	0,015	0,014	0,013	0,026	0,025	0,042
Montenegro	0,009	0,01	0,013	0,013	0,012	0,024	0,024	0,041
Belize	0,006	0,006	0,009	0,009	0,008	0,02	0,02	0,037
San Marino	0,02	0,013	0,008	0,008	0,009	0,019	0,019	0,039
Vanuatu	0,003	0,003	0,008	0,008	0,007	0,019	0,019	0,036
Djibouti	0,003	0,005	0,007	0,007	0,007	0,019	0,018	0,036
Eritreia	0,008	0,008	0,007	0,007	0,008	0,019	0,018	0,037
Santa Lúcia	0,004	0,004	0,007	0,007	0,006	0,018	0,018	0,036
Guiné-Bissau	0,004	0,004	0,007	0,007	0,006	0,018	0,018	0,035
Antigua e Barbuda	0,006	0,005	0,006	0,006	0,006	0,018	0,017	0,035
Granada	0,003	0,003	0,005	0,005	0,005	0,017	0,017	0,034

Tabela 2.6 – Quotas e Votos por país (1) – em percentagem

(conclusão)

País	Porções de Quotas Calculadas		Porções de Quotas			Porções de Votos		
	Cinco fórmulas existentes	Nova fórmula (2)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)	Pré 1ª rodada	Pós 1ª rodada	Pós 2ª rodada (2)(3)
Samoa	0,002	0,003	0,005	0,005	0,005	0,017	0,016	0,034
Ilhas Salomão	0,003	0,003	0,005	0,005	0,004	0,016	0,016	0,034
Cabo Verde	0,004	0,005	0,004	0,004	0,005	0,016	0,016	0,034
Comoros	0,001	0,002	0,004	0,004	0,004	0,016	0,015	0,033
São Cristóvão e Nevis	0,002	0,002	0,004	0,004	0,004	0,016	0,015	0,033
Seicheles	0,005	0,006	0,004	0,004	0,005	0,015	0,015	0,034
São Vicente e Granadinas	0,002	0,003	0,004	0,004	0,003	0,015	0,015	0,033
Dominica	0,002	0,002	0,004	0,004	0,003	0,015	0,015	0,033
Maldivas	0,005	0,005	0,004	0,004	0,004	0,015	0,015	0,034
Timor-Leste	0,007	0,006	0,004	0,004	0,005	0,015	0,015	0,034
S. Tomé e Príncipe	0	0,001	0,003	0,003	0,003	0,015	0,015	0,033
Tonga	0,001	0,002	0,003	0,003	0,003	0,015	0,014	0,032
Butão	0,004	0,005	0,003	0,003	0,004	0,014	0,014	0,033
Quiribati	0,003	0,002	0,003	0,003	0,002	0,014	0,014	0,032
Micronésia	0,002	0,002	0,002	0,002	0,002	0,014	0,014	0,032
Ilhas Marshall	0,001	0,001	0,002	0,002	0,001	0,013	0,013	0,031
Palau	0,001	0,002	0,001	0,001	0,001	0,013	0,013	0,031

Fonte: Departamento Financeiro do Fundo Monetário Internacional

Notas: (1) Para os três países que ainda não aceitaram, ou pagaram, o aumento de suas quotas, foi utilizada a proposta de quotas da 11ª revisão. Países que os direitos de voto foram suspensos estão incluídos no total de votos do Fundo. Inclusive Montenegro, que se tornou membro em 18 Janeiro de 2007 (porções pré-cingapura foram adaptadas consequentemente). (2) Baseado na seguinte fórmula: $CQS = (0,50 * PIB + 0,30 * Abertura + 0,15 * Variabilidade + 0,05 * Reservas)^k$. PIB utilizando a combinação de 60 por cento do PIB a preços de mercado e 40 por cento de taxas de câmbio PPP. K é um fator de compressão de 0,95. (3) A Simulação pressupõe um aumento total de 11,5% (primeira e segunda rodada combinadas); o antecedente dos Estados Unidos para seu voto pós-Cingapura e a aplicação do fator de redução americano a outros países do G-7 elegíveis; redução proporcional uniforme dos *out-of-lineness*, com base nas quotas pré-Cingapura dos membros e tendo em conta a primeira rodada providas a quatro membros; um aumento máximo de 50% para economias avançadas; triplicação dos votos básicos; e países emergentes elegíveis para aumento nominal mínimo de quotas de 40% pelas primeira e segunda rodadas combinadas no caso de seus PIB PPP seja de pelo menos 75% maior que as quotas pré-Cingapura. (4) Engloba a China, a República do Povo e Hong Kong.